

1 – APRESENTAÇÃO

Dom Xavier Gilles, bispo da Diocese de Viana, proferiu a aula inaugural do ano acadêmico de 2007 falando sobre *a importância do estudo da teologia na vida da Igreja*. Sua Excelência deixou claro, no início de sua preleção, que o contexto de sua abordagem reflexiva e o ponto de partida de sua metodologia era o *chão pastoral*.

Em seu serviço pastoral em terras maranhenses, Dom Xavier disse ter observado que, na maioria dos casos, o estudo da teologia fica confinado só ao tempo da formação, acabando por desaparecer no momento oportuno das experiências pastorais, como ocorre com a oração litúrgica das horas e até a leitura cotidiana e sistemática da Bíblia na vida. O presbítero que não ora, que não estuda teologia crê que possui a Deus, mas o que faz é adorar ídolos e rejeitar a pobreza, a castidade, a obediência e a fraternidade. Como exemplo dessa falta mínima de união íntima e profunda com Deus, o nosso conferencista disse que conhece sacerdote desejoso de encontrar a fraternidade entrando na maçonaria. Para ele isso reflete deixar de lado o essencial, o fundamental e procurar mecedâneos.

Ademais, Dom Xavier disse que é preciso lembrar que quando falamos de Deus, nossas faculdades racionais e emocionais só chegam a balbuciar algo de parecido com a verdade. Por isso, a condição de relação do ser humano com Deus é antes de tudo um não ter, não ver, não conhecer e não compreender. Como diz Santo Agostinho, “se compreendes, não é Deus”. Além disso, um dos desafios que o estudante encontra no estudo da teologia é constituído pelo confronto entre a religiosidade popular em que cresceu e a proposta de uma leitura da fé marcada pela racionalidade ocidental. Na verdade, o que freqüentemente acontece é a eliminação de um dos pólos desta dialética. Porque ou se jogam fora as tradições populares, consideradas primitivas, supersticiosas e até diabólicas, ou, ao contrário, recusa-se, como se não passasse de um sucedâneo do colonialismo europeu, o estudo sistemático da teologia. Acredito, diz ele, que aqui está posto um chamado ao discernimento: há duas crianças na banheira e não existe água suja para se jogar fora. O que existe é a necessidade de por em diálogo as duas tradições, diálogo que não se limita à esfera intelectual, mas que é autenticamente pastoral e diz respeito à nossa capacidade de evangelizar e testemunhar a nossa fé, com o povo e para o povo. Em termos de experiência pessoal, o nosso conferencista afirma que sabe o quanto é difícil em poucos anos de estudos da teologia conseguir remodelar ou renovar o mundo simbólico que nos caracteriza desde criança, quando ouvimos de nossos pais e de nossa família falar em Jesus, em Deus Pai, em Nossa Senhora, nos Santos e nos Mistérios da Fé. Contudo, apesar da difícil tarefa de renovar esse nosso mundo simbólico em poucos anos de estudos teológicos, reconhece que o risco é sempre grande “se nossa fé permanece infantil” (cf. Cor 3,13).

O estudo teológico é academicamente valioso na compreensão da fé. Com efeito, a teologia representa “**krisis**”, o espírito crítico, o exercício da razão que busca a fé e da fé que dialoga com a razão (Santo Agostinho). E mais, uma experiência teológica autêntica é também eclesial, porque “batizada” pelo mistério da Páscoa. O sentido pascal dessa Igreja aprofundada na autenticidade da experiência teológica indica que estudar sempre comporta sofrimento e alegria, angústia e maravilha, morte e ressurreição.

Todavia, se a “**krisis**”, âmbito exigente da reflexão crítico-racional, é parte da teologia, o bispo em sua exposição coloca que, além desse primeiro elemento, há mais seis que juntos desenham o rosto da Igreja: “**kerigma**” (anúncio), “**didaskalia**”

(catequese), “leiturgia” (liturgia), **diakonia**” (serviço), “**koinonia**” (comunhão), “**martyria**” (martírio). Isso faz com que a teologia seja constitutiva e permanente.

Dom Xavier concluiu sua aula magna com esta oração:

Que este ano acadêmico de 2007 seja mais uma etapa de um caminho eclesial. Seminaristas, fráteres preparem-se para um ministério presbiteral pobre, simples de serviço, de testemunho, de presença, não de “pároco”, burocratas, profissionais do sagrado.

Que o estudo alimente o nosso processo permanente de conversão. Eu lhes darei um coração novo e porei em vocês um espírito novo (Ez.36,26a).

Que a teologia seja fundamento e alimento da nossa espiritualidade.

Que a dimensão crítica da nossa fé seja sempre ancorada às cruzes e esperanças dos humildes e dos empobrecidos. Eu afirmo a vocês que isto é verdade: quando vocês fizerem isso aos mais humildes dos meus irmãos, foi a mim que fizeram (Mt. 25,40).

Que o estudo nunca seja separado da dimensão prática, pastoral.

Que o estudo da teologia possa ser um hábito, uma necessidade imprescindível e permanente da nossa vida, e possa contribuir na construção de uma Igreja samaritana, fiel ao Deus dos pobres, à terra de Deus e aos pobres da terra.

A Direção.

2 – ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

2.1. CORPO DIRETIVO

2.1.1. Diretor Geral

Abraão Marques Colins (Dioc.)

2.1.2. Diretor Acadêmico

José Luís Leitão (OfmCap.)

2.1.3. Diretor Administrativo Financeiro

Raimundo José Araújo Sarges (Dioc.)

2.2. COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

2.2.1. Coordenador do Curso de Ciências Religiosas

Flávio Marques Colins (Dioc.)

2.2.2. Coordenador do Curso de Teologia

Cláudio Roberto Santos Cruz (Dioc.)

2.2.3. Coordenador do Curso de Filosofia

Janilson José Alves Viégas

2.3. COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3.1. Coordenadora do Curso de Especialização em Gerontologia

Ivaneide Giacomini da Cruz

2.3.2. Coordenadora do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos

Ivaneide Giacomini da Cruz

2.3.3. Coordenadora do Curso de Especialização em Filosofia

Maria Celeste Miranda Pinheiro

2.3.4. Coordenador do Curso de Especialização em Ensino Religioso

Flávio Marques Colins (Dioc.)

2.3.5. Coordenador do Curso de Especialização em Administração Paroquial

Raimundo José Araújo Sarges (Dioc.)

2.4. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

2.4.1. Coordenadores dos Cursos de Catequese e Liturgia

Luís Oliveira Freitas

Joana Mendes

2.4.2. Coordenador do Curso de Aconselhamento e Psicologia Pastoral

Jonas Rodrigo Becker (Pastor)

Maria de Lourdes Costa Moreira

2.5. CONSELHO SUPERIOR (CS)

- 2.5.1. Diretor Geral (presidente);**
- 2.5.2. Vice-Diretor Geral;**
- 2.5.3. Diretor Administrativo-Financeiro;**
- 2.5.4. Coordenadores de Curso;**
- 2.5.5. Um docente de cada curso de Graduação eleito por seus pares;**
- 2.5.6. Um representante do corpo técnico-administrativo eleito por seus pares;**
- 2.5.7. Um discente de cada curso regularmente matriculado e indicado pelo órgão; estudantil na forma de seu Estatuto;**
- 2.5.8. Dois representantes da Mantenedora indicados por ela;**
- 2.5.9. Um representante dos formadores dos seminaristas diocesanos - alunos do IESMA - eleito por seus pares;**
- 2.5.10. Um representante dos formadores dos Religiosos/as, escolhido por eles, entre aqueles que têm alunos/no IESMA.**

2.6. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

- 2.6.1. Diretor Geral, seu Presidente;**
- 2.6.2. Vice-Diretor Geral;**
- 2.6.3. Diretor Acadêmico;**
- 2.6.4. Coordenadores de Curso;**
- 2.6.5. Bibliotecário chefe;**
- 2.6.6. Um representante docente de cada Curso de Graduação, eleitos por seus pares, com mandatos de um ano;**
- 2.6.7. Um representante discente de cada Curso de Graduação, indicado pelo órgão estudantil, na forma do seu Estatuto.**

2.7. CORPO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

2.7.1. Secretaria

Henia Vieira Sobrinho
Roseane Francisca de Araújo Lemos
Adriana Pereira Costa

2.7.2. Tesouraria

Márcia Maria Pereira da Conceição
Mauro Henrique Pereira Brito

2.7.3. Biblioteca

Lúcia Cristina F. Lopes
Sebastião Wellington Ribeiro
Claudenice Monteiro Goulart

2.7.4. Informática

Márcio de Jesus Cordeiro Pereira

2.7.8. Ajudantes gerais

Andrelina Pereira
Carlos Alberto M. Oliveira
Israel Pereira Oliveira
Orlando dos Santos Castro

- Rua do Rancho, 110 – Centro. Cx. P. 931

São Luís MA – CEP. 65010540

Fone: (98) 33346458/fax 33346459

E-mail: iesma@iesma.com.br

3 – INSTITUIÇÃO

3.1. IESMA

O IESMA – Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – é uma instituição de ensino superior privada, confessional, integrante do sistema federal de educação que, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 1521 de 20/05/02 e publicada no Diário Oficial da União nº. 97, Seção I de 22/05/02, oferece **cursos regulares** de ensino superior no Estado do Maranhão.

O IESMA é mantido pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, instituição com 51 anos de experiência na área de educação. Por muito tempo a Universidade do Maranhão, que depois passou a chamar-se Universidade Federal do Maranhão, foi mantida por este órgão educativo.

Antigo CETEMA, o IESMA inicia plenamente suas funções de Instituição de Ensino Superior no sistema federal de ensino, a partir do ano letivo de 2003, com a implantação do Curso de Ciências Religiosas para o Bacharelado, autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 1.522 de 20/05/02, publicado no D.O.U. n.º 97, Seção I de 22/02/02. O CCR pretende ampliar suas ações segundo o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.1.1. Princípios e Valores

O IESMA, como instituição promotora da formação de profissionais voltados para o desenvolvimento integral da pessoa humana e da sociedade, tem como base os seguintes princípios e valores:

- A valorização da vida em todas as suas formas;
- O ensino superior democrático, laico e de qualidade social;
- A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- O exercício permanente da liberdade para a construção do ensino, da aprendizagem e da divulgação de saberes, tecnologias, artes e culturas;
- O respeito à pluralidade de pensamento, religião e concepções teóricas;
- A formação profissional comprometida com a ética e a moral, articuladas à efetiva inserção no mundo do trabalho e às demandas sociais;
- A busca constante do desenvolvimento humano no Maranhão, na Região e no País, através da luta pela paz, o respeito aos direitos humanos e à convivência com os recursos ambientais.

3.1.2. Finalidade

Como instituição que busca a promoção do desenvolvimento humano, o IESMA tem as seguintes finalidades:

- Promover o ensino superior em nível de graduação e pós-graduação, através de um processo participativo, constituído de uma visão humanista, holística e técnico-científica voltada para a promoção da justiça social;
- Construir conhecimentos através da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando preparar o indivíduo para um exercício profissional crítico-reflexivo, que contribua para a solução dos problemas sócio-político-econômicos, regionais e nacionais;
- Propiciar experiências voltadas para a promoção da solidariedade humana e a defesa dos ideais de liberdade.

3.1.3. Missão

Formar presbíteros, agentes pastorais, pesquisadores e docentes, capacitando-os à reflexão sobre as diversas matrizes filosóficas, religiosas e educacionais, analisando criticamente as influências destas, sobre a realidade nas quais estão inseridos, habilitando-os a agir em favor do **desenvolvimento integral da pessoa humana** e da construção de uma sociedade pluralista, democrática, justa e solidária.

3.1.4. Objetivos Estratégicos

Tendo como base os princípios e valores estabelecidos para o cumprimento de suas finalidades e compromissos, para a consecução de sua missão e para atingir o perfil estabelecido em sua visão, o IESMA tem os seguintes objetivos estratégicos:

- Promover a educação superior, através de um processo formativo, constituído de uma visão humanística, holística e técnico-científica voltada para a promoção da justiça social;
- Construir políticas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, dinâmicas, participativas e articuladas entre si, através da implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, tendo em vista produzir conhecimentos que venham contribuir para a solução dos problemas do estado e do país;
- Criar e implementar estratégias de incentivo à produção científica, tecnológica e artística, através da publicação e extensão dos conhecimentos produzidos;
- Estimular experiências e vivências voltadas para a promoção da solidariedade humana e a defesa dos ideais de liberdade e justiça.

3.1.5. Compromisso Social

A Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, ao criar o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, o fez com o propósito de promover o desenvolvimento humano, através da formação e aperfeiçoamento de profissionais éticos e competentes, da produção do conhecimento e da prestação de serviços relevantes à comunidade maranhense.

Comprometido com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, fundamentada numa ampla concepção de bem-estar do ser humano, suas ações

planejadas aqui procuram contemplar o homem no contexto do mundo atual, projetando e incorporando em seus objetivos a formação de profissionais especializados em suas funções e, ao mesmo tempo, generalistas na interpretação e compreensão do mundo, sintonizados com as tendências, expectativas e necessidades do novo milênio.

Este compromisso está vinculado ao oferecimento de um ensino de qualidade, através de ações que possibilitem fazer do IESMA uma instituição de ensino superior, constituindo-se num espaço privilegiado de debate, de crítica, de vida intelectual, de liberdade de investigação, de dúvidas, de teorias e práticas e de encaminhamento de soluções para os problemas da sociedade, através das seguintes estratégias:

- Elaboração e implementação de programas, com vistas a desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão;
- Valorização de seus recursos humanos, buscando investir nos níveis de qualificação compatíveis com as exigências da sociedade atual;
- Promoção de ações acadêmicas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- Implantação de um processo de avaliação institucional como elemento de identificação e de promoção da qualidade desta IES.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2002-2006, implementado pelo IESMA, pretende selar um elo de parceria com a sociedade maranhense e, em especial, com a comunidade acadêmica, no sentido de desenvolver todas as ações nele propostas.

Considerando as mudanças advindas com a introdução de novas tecnologias, bem como o avanço científico em todas as áreas do conhecimento, este Plano representa um marco referencial para o IESMA no período de 2002 a 2006, sendo flexível às mudanças, estando, pois aberto às sugestões, contribuições que possam melhor atender às exigências da realidade social.

3.1.6. Visão

Ao final deste quinquênio, o IESMA será reconhecido na sociedade maranhense pela qualidade na formação de cidadãos de acordo com os princípios humanísticos e cristãos.

3.2. MANTENEDORA

A Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, mantenedora do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, foi fundada em 29 de janeiro de 1955 com a finalidade de “promover no Estado do Maranhão a cultura superior, por meio de um Museu, uma Biblioteca, um Teatro, Faculdades Superiores e uma Universidade Católica”. Foi registrada no Conselho Nacional de Serviço Social aos 16/05/1956 (Prot. 34.861/56).

A SOMACS congregou a Faculdade de Filosofia, fundada em 1953; a Escola de Enfermagem “São Francisco de Assis”, fundada em 1948; a Escola de Serviço Social, fundada em 1953; e a Faculdade de Ciências Médicas, fundada em 1958. A Universidade criada pela SOMACS, em 18/01/58, foi reconhecida como Universidade Livre pela União em 22/06/61 no Decreto de nº. 50.832, com a denominação de Universidade do Maranhão.

Posteriormente, o então Arcebispo de São Luís e Chanceler da Universidade Dom José de Medeiros Delgado, acolhendo sugestão do Ministério da Educação e

Cultura, feita a partir de reivindicações da comunidade maranhense, expressa em projetos apresentados pela bancada do Maranhão no Legislativo Federal, propôs ao Governo Federal a criação de uma Fundação Oficial que passasse a manter a Universidade do Maranhão e agregasse ainda a Faculdade de Direito, a Escola de Farmácia e Odontologia – instituições isoladas federais fundadas em 1945; e a Faculdade de Ciências Econômicas – instituição isolada particular criada em 1965.

Nos termos da Lei 5.152 de 21/10/66 (alterada pelo Decreto Lei nº. 921 de 10/10/69 e pela Lei nº. 5.928 de 29/10/73), foi instituída pelo Governo Federal a Fundação Universidade Federal do Maranhão com a finalidade de implantar progressivamente a Universidade do Maranhão – UFMA.

A SOMACS se mostra mais uma vez guardiã da educação do Estado do Maranhão. Renuncia seus direitos sobre os cursos implantados e cede seus bens à União em prol da Universidade Federal do Maranhão.

Com o passar dos tempos, necessidades da Arquidiocese de São Luís na formação de seus religiosos fizeram a SOMACS retornar às suas funções de ensino com a oferta dos cursos de Filosofia, Teologia e Ciências Religiosas, em 1976, no Centro de Estudos de Teologia-CET. Em 1984, surge o Centro Teológico do Maranhão – CETEMA, que nasceu de um esforço conjunto envolvendo a CNBB e CRB locais, oferecendo os cursos de Teologia, Filosofia para religiosos e leigos e o Curso de Ciências Religiosas para leigos, todos ministrados como **cursos livres** .

Em 1999, a SOMACS, com longa experiência na área da educação, entendendo que a luta pela qualidade do processo educacional é função de todos, transforma o CETEMA criando o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, cujas ações são direcionadas posteriormente à formação de profissionais da educação e cujo propósito maior é a melhoria da formação de educadores para o Estado do Maranhão. Assim, para tornar seus cursos **regulares** integrantes do **sistema federal de educação** , submete ao Ministério da Educação o projeto de credenciamento do IESMA e o de criação do Curso de Ciências Religiosas, o que foi concedido através das Portarias Ministeriais nº. 1521 de 20/05/02, publicado no D.O.U. nº. 97, Seção I de 22/05/02 e nº. 1522 de 20/05/02, publicado no D.O.U. nº. 97, Seção I de 22/05/02, respectivamente.

4 – NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

4.1. FUNÇÕES DO PROTOCOLO

- O protocolo é o elo entre a Faculdade e os alunos, salvo em outras situações em que exista necessidade de atendimento direto;
- Todo e qualquer documento que o aluno queira solicitar deve ser feito indispensavelmente através de requerimento próprio, iniciando, obrigatoriamente, pelo protocolo e observado o pagamento da referente taxa no caixa;
- O requerimento deve ser lido atentamente pelo aluno antes de ser preenchido e revisto pelo funcionário, o qual, ao recebê-lo, deve recomendar ao aluno o seu preenchimento total e correto. No campo da identificação do aluno, se não estiver devidamente preenchido (nome, código, endereço, telefone), acarretará dificuldade para identificá-lo e o atendimento da solicitação, além de precário, demandará tempo demais;
- Em nenhuma hipótese será entregue ao requerente o processo já tramitado. Esse será somente cientificado e devolvido imediatamente ao protocolo;
- Os processos de entrada no protocolo devem obedecer ao seu trâmite legal, sem restrições e de acordo com a portaria em vigor que estabelece valores dos serviços prestados;
- Sempre informar prazos para solicitação e recebimento do pedido;
- É obrigatório cumprir com os procedimentos necessários, a fim de agilizar e prestar um bom serviço;
- Ler atentamente as solicitações dos requerentes e indicar o correto preenchimento dos campos obrigatórios;
- Informar ao requerente sobre o trâmite do processo;
- Formalizar o processo de entrada (numerar e assinar todas as folhas contidas no requerimento) e verificar a documentação necessária para o processo;
- Autenticar cópias de documentos a partir dos originais, carimbar as folhas (CONFERE COM ORIGINAL);
- Encaminhar os requerimentos devidamente para os setores responsáveis, conforme solicitado;
- Encaminhar ao requerente para ciência (em casos necessários) e devolver à Secretaria Acadêmica para arquivo;
- Dê entrada em seus requerimentos atentando sempre aos prazos estabelecidos no calendário.

4.1.1. Matrícula

A matrícula é efetivada mediante preenchimento do Requerimento de Matrícula e Cadastramento na Secretaria Acadêmica pelo candidato ou seu procurador, nos dias fixados no edital. No ato da matrícula, o candidato deve entregar a respectiva documentação, constante no edital do Processo Seletivo e no Manual do Candidato. A efetivação da matrícula somente ocorre quando houver a comprovação do pagamento referente ao semestre a ser cursado ou, em caso de parcelamento, o pagamento da 1ª parcela do semestre. A matrícula é renovada semestralmente, em prazos e datas estabelecidos no Calendário Escolar, que consta neste Guia Acadêmico, depois de comprovado o adimplemento do semestre anterior. A Instituição reserva-se o direito de cancelar a matrícula para as disciplinas e/ou cursos que não tiverem um número mínimo de alunos matriculados.

4.1.2. Matrícula em período subsequente

A renovação de matrícula é a confirmação de continuidade dos estudantes na instituição e estabelece entre a Instituição e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Regimento Interno.

A não renovação da matrícula implica abandono de curso e desvinculação do aluno com a Faculdade, podendo seu retorno ocorrer somente por readmissão, sendo possível aproveitamento de estudos e aceitação de mudanças curriculares. O aluno reprovado em mais de três disciplinas não poderá ser promovido para o semestre seguinte, devendo cursá-las observando a compatibilidade de horários.

4.1.3. Trancamento de Matrícula

O trancamento da matrícula é o ato pelo qual o aluno deixa de figurar como matriculado no curso, com o cancelamento dos atos escolares, mantendo-se, contudo, vinculado à Instituição e com direito à renovação da matrícula. O trancamento é concedido regularmente a partir do segundo período letivo, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um). Não são concedidos trancamentos consecutivos ou intermitentes que, em seu conjunto, ultrapassem o prazo de 2 (dois) anos, incluindo o semestre em que o aluno solicitou a interrupção. Se o aluno desejar retornar ao curso depois de decorrido o primeiro semestre de trancamento, pode realizar a renovação da matrícula (reingresso). Para ser possível a retomada dos estudos, o pedido de reingresso deve ser requerido no período aprazado no calendário acadêmico, condicionado à existência de vagas.

O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA SÓ PODE SER EFETUADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO e não dá direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o aluno isento das parcelas vincendas.

4.1.4. Cancelamento de Disciplina

É permitido ao acadêmico cancelar uma ou mais disciplinas dentre aquelas em que estiver matriculado no respectivo semestre, desde que o número de créditos remanescentes não seja inferior a 12 (doze). Com 15 não é concedido cancelamento de disciplina no primeiro período letivo do curso, excetuando-se os casos de convocação para a prestação do serviço militar.

O CANCELAMENTO DE DISCIPLINA SÓ PODE SER EFETUADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO e não dá

direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o aluno isento das parcelas vincendas.

4.1.5. Cancelamento de Matrícula

É o desligamento do aluno no curso em que está matriculado, importando em renúncia da vaga. Fica cancelada a matrícula de um aluno quando:

- Não houver mais possibilidade de integralizar o currículo de graduação no prazo máximo estabelecido;
- For caracterizado o abandono do curso;
- Houver desligamento em virtude de infrações cometidas (vide infrações disciplinares do corpo discente – Regimento Geral do Instituto);
- For o aluno enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a ele.

O cancelamento, quando solicitado pelo estudante, deve ser feito por escrito e antes do início do semestre letivo, com direito à restituição de 70% (setenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade. A restituição ocorre no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do cancelamento. No caso do semestre letivo já ter sido iniciado, o procedimento também deve ser por escrito, e não dá direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o estudante isento das parcelas vincendas.

4.1.6. Abandono de Curso

Abandono de curso é a desvinculação definitiva do acadêmico como aluno regular da Instituição, importando em renúncia da vaga. Configura-se abandono de curso:

1. O não comparecimento do aluno ingressante aos primeiros vinte e cinco dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pelo Conselho Superior e ouvido o Coordenador de Curso. *Neste caso não haverá restituição dos valores pagos nem isenção das parcelas vincendas no semestre;*
2. A não confirmação de matrícula, no caso de aluno ingressante;
3. A não renovação de matrícula nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar;
4. A não renovação de matrícula depois do trancamento no prazo de 2 (dois) anos.

4.1.7. Transferência Interna de Curso

A transferência interna de curso somente pode ser encaminhada pelo acadêmico que tenha cursado com aproveitamento no curso de origem, o mínimo de 12 créditos. O deferimento da solicitação está condicionado ao número de vagas disponíveis no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso.

4.1.8. Reingresso

É a solicitação de retomada dos estudos no mesmo curso, feita pelo acadêmico que interrompeu seus estudos e não ultrapassou os prazos limites de afastamento (observar item Trancamento de Matrícula).

4.1.9. Ingresso por Transferência

É o pedido de ingresso na Faculdade de Integração como aluno regular, feito pelo acadêmico de outra Instituição, com vistas ao prosseguimento de seus estudos nos cursos oferecidos por esta Faculdade. O deferimento da solicitação de transferência está condicionado à existência de vagas no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso.

As transferências de outras Instituições para a Faculdade de Integração serão sempre para as mesmas áreas ou áreas afins e devem obedecer aos prazos fixados pela Secretaria Acadêmica. É necessário que o candidato entregue na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos: Requerimento de Transferência preenchida; Atestado de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem; Histórico Acadêmico; Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas e aprovadas; Sistema de avaliação; Decreto/Portaria de autorização/reconhecimento do curso. Para pedidos deferidos, a matrícula é efetuada nos dias estabelecidos no Calendário Acadêmico. É fornecido, então, um Atestado de Vaga para o acadêmico, que deve encaminhá-lo para a Instituição de origem, solicitando a Guia de Transferência e entregando-a na Faculdade de Integração.

4.1.10. Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior

É o pedido de ingresso na Faculdade de Integração como aluno regular, feito por Portador de Diploma de Curso Superior. O deferimento da solicitação de ingresso está condicionado à existência de vagas no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso. É necessário que o candidato entregue na Secretaria Acadêmica uma fotocópia autenticada do Diploma, Histórico Acadêmico, Conteúdos programáticos das disciplinas e preenchimento do requerimento específico.

4.1.11. Matrícula em Disciplina Isolada

É a inscrição do estudante, em caráter especial, em disciplina isolada nos cursos de graduação, no período fixado no Calendário Escolar, independente de vínculo em qualquer Curso Superior. É permitida a matrícula em disciplina isolada nos cursos da Faculdade, sem exigência de classificação em concurso vestibular, para portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, para complementação e/ou atualização de conhecimentos. A aprovação em disciplina isolada não assegura o direito a um diploma de graduação, mas, unicamente, a um certificado comprobatório, ressalvados os casos em que ocorra ingresso regular no curso. O critério de avaliação e controle de frequência segue os mesmos parâmetros dos alunos regulares. O aluno especial pode cursar até 5 (cinco) disciplinas por semestre, sujeito à existência de vagas e limitado a um máximo de 4 (quatro) semestres letivos. O vínculo fica restrito às disciplinas cursadas, e não ao curso. Estas disciplinas podem ser aproveitadas caso o aluno ingresse como aluno regular na Faculdade de Integração.

4.1.12. Aproveitamento de Estudos

É a solicitação de aproveitamento de disciplinas, cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, por disciplinas equivalentes do currículo do curso em que o acadêmico está matriculado. Quando o acadêmico da Faculdade de Integração optar por transferência interna, este procedimento é automático. Porém, se as disciplinas foram cursadas numa outra Instituição, fica condicionado à análise e aprovação pelo Coordenador de Curso. Não são consideradas para aproveitamento disciplinas cursadas

num período superior a 15 (quinze) anos da data do pedido de aproveitamento. O aproveitamento das disciplinas cursadas entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos dependerá da realização de avaliação, abrangendo o conteúdo da disciplina em questão. Para os períodos inferiores aos anteriormente referidos, ficará sujeito à avaliação do Coordenador de Curso. Documentos necessários: histórico acadêmico, sistema de avaliação da instituição de origem, decreto/portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso da instituição de origem e conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

4.1.13. Certidões, Atestados e Declarações

O estudante que necessitar de documento acadêmico oficial expedido pelo IESMA, deve solicitá-lo mediante requerimento no setor de protocolo da Secretaria Acadêmica.

4.1.14. Exercícios Domiciliares

O Decreto-Lei nº. 1.044/69 e a Lei nº. 6202/75 garantem o regime de exercícios domiciliares, respectivamente, nestes casos:

- a) ao estudante enfermo, cuja situação de incapacidade física relativa seja transitória e incompatível com a frequência às atividades escolares;
- b) à estudante em estado de gestação, a partir do 8º mês e no prazo de 03 meses.

Cabe ao estudante, por intermédio de um representante, manter-se em contato com os professores, para o cumprimento das tarefas estabelecidas no regime de Exercícios Domiciliares. Para obter o regime de Exercícios Domiciliares, o acadêmico ou seu representante deve solicitar o requerimento na Secretaria Acadêmica, logo que constatar a necessidade, anexando **via original** do atestado médico, no qual deve constar:

- o período de afastamento e a descrição da doença, quando for o caso;
- o tempo de gestação, em caso de gravidez, ou a certidão de nascimento do filho, quando for o caso;
- a data, assinatura e carimbo do médico com o nome completo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.1.15. Monografia

Ao final do curso, como parte indispensável para o seu encerramento e colação de grau, o aluno deverá apresentar uma Monografia, feita sob a orientação de um professor. A Monografia tem como objetivo principal o aprimoramento e a integração dos conhecimentos e a solidificação dos conteúdos absorvidos durante o curso, visando sua atuação no campo profissional e da pesquisa. Para mais informações fale com o Coordenador de Curso e/ou consulte as normas de Monografia. Portaria CONSEPE nº. 001/2006.

4.1.16. Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade acadêmica obrigatória na maioria dos cursos de nível superior, de acordo com a Lei 6.494/77, regulamentada pelos Decretos 87.497/82 e 2.080/96. O estágio tem orientação, supervisão e avaliação da empresa (escolas etc.) e do IESMA, com a convalidação final feita pela Instituição. A carga horária mínima do estágio varia de curso para curso. Para conhecê-la, o aluno deverá consultar os currículos plenos dos cursos.

4.1.17. Convênios Acadêmicos

O convênio acadêmico do IESMA, firmado com empresas públicas ou privadas, tem o objetivo de proporcionar o Estágio Curricular para os alunos do Instituto. O Estágio Curricular visa ao contato do aluno com a atividade profissional no mercado de trabalho de sua área, complementando a carga horária teórica e prática de seu curso de graduação. A realização do Estágio Extracurricular pelo aluno, ou seja, em empresas que não têm convênio firmado com o Instituto, não tem validade para a carga horária mínima estipulada no currículo do curso, e não substitui nem exime o aluno de realizar o Estágio Curricular obrigatório.

5 – NORMAS DE MONOGRAFIA

PORTARIA Nº. 001/CONSEPE 2006

Regulamenta as atividades de elaboração, defesa e apresentação de monografias do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI, XIII e XIV, do Regimento de 19 de maio de 2005, acolhendo o parecer do CONSEPE,

RESOLVE:

TÍTULO I DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.1º - Para integralizar o currículo pleno do curso de graduação será exigida, como atividade obrigatória a cada discente, a elaboração e defesa do Trabalho Monográfico.

Art. 2º - O Trabalho Monográfico consistirá em um trabalho acadêmico, em nível de graduação, orientado para pesquisa, versando sobre o tema relacionado com a área de atuação e de conhecimento do curso.

Art. 3º - A partir da integralização 75% (setenta e cinco por cento) do currículo pleno, o aluno (a) poderá requerer, junto a Coordenação do Curso, inscrição para a realização do trabalho.

Parágrafo Único – Não serão admitidas inscrições de alunos (as) em débito com as disciplinas do currículo pleno.

Art. 4º - O Trabalho Monográfico será desenvolvido sob a orientação direta de um professor (a).

§ 1º - Ao aluno (a), caberá o direito de indicar dentre os docentes o de maior afinidade entre o seu campo de atuação e o tema do Trabalho Monográfico para orientá-lo (a).

§ 2º - Cada professor (a) poderá orientar até 10 (dez) trabalhos monográficos durante o ano letivo.

§ 3º - Poderão orientar o Trabalho Monográfico professores (as) do Instituto ou de outras instituições, quando autorizados pela Coordenação do Curso, observada a afinidade entre a especialidade do orientador (a) e o tema proposto. Quanto à carga horária e à remuneração por orientação, vale o exposto no art. 6º.

§ 4º - É facultada ao aluno (a) a mudança de orientador (a), e ao docente a interrupção da orientação, desde que justificadas por escrito e não tenha decorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do trabalho, devendo em qualquer caso ser submetido à Coordenação do Curso.

Art. 5º - O Trabalho Monográfico deve ser elaborado em duas fases.

§ 1º - Na primeira fase, o aluno (a) apresentará o projeto para apreciação e aprovação do professor (a) orientador (a), contendo:

- a) Título do trabalho;
- b) Justificativa do tema;
- c) Referencial teórico ou revisão de literatura;
- c) Objetivo do trabalho;
- d) Hipóteses (quando cabíveis);
- e) Metodologia;
- f) Cronograma de execução do trabalho;
- g) Referências.

§ 2º - Na segunda fase, o aluno (a) desenvolverá o projeto aprovado, que será elaborado seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e apresentado em 04 (quatro) cópias, sendo uma para o acervo do Curso e uma para cada membro da Banca Examinadora.

§ 3º - A cópia destinada ao acervo do Curso deverá ser entregue só depois de feitas as correções, por ventura apontadas pela Banca Examinadora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de defesa do Trabalho.

Art. 6º - O processo de avaliação constará de apresentação escrita e exposição oral, no prazo de 20-25 (vinte a vinte e cinco) minutos, mais argüição de 10 (dez) minutos para cada membro da Banca Examinadora.

§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação escrita e à exposição oral.

§ 2º - O resultado final será obtido pela média aritmética das notas finais de cada membro da Comissão.

§ 3º - Os resultados da avaliação serão registrados em ata lavrada pela Banca e arquivados na Coordenação do curso.

Art. 7º – Será considerado aprovado o aluno (a), cuja avaliação final do Trabalho Monográfico for igual ou superior à nota mínima exigida para aprovação pelo sistema de avaliação do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

Parágrafo Único – Ao aluno (a) que não lograr aprovação no Trabalho Monográfico, ser-lhe-á dada a oportunidade para reformular o seu trabalho, ou elaborar um outro; e depois, submeter-se à nova avaliação, obedecendo ao limite máximo de integralização curricular do respectivo curso.

TÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 8º - O Trabalho Monográfico será desenvolvido sob a orientação direta de um professor (a).

§ 1º - Cada professor (a) poderá orientar até 06 (seis) trabalhos monográficos durante o ano letivo.

§ 2º - Poderão orientar o Trabalho Monográfico professores (as) do Instituto ou de outras instituições, quando autorizados pela Coordenação do Curso, observada a afinidade entre a especialidade do orientador (a) e o tema proposto. Quanto à carga horária e à remuneração por orientação, vale o exposto no art. 6º.

Art. 9º - Cada professor (a) orientador (a) do Trabalho Monográfico disponibilizará 15 (quinze) horas por orientação durante o ano letivo, sendo remunerado (a) pelo instituto.

Parágrafo Único – O valor da hora/aula de que trata o *caput* depende do *referendum* da Mantenedora.

Art.10º - A Banca Examinadora indicada pela Coordenação de Curso será constituída pelo professor orientador e por mais 02 (dois) professores (as) ou profissionais, cujo campo de atuação e conhecimento tenha afinidade com o tema do trabalho. Excetuando-se o orientador, os demais membros da Banca serão remunerados por 02 (duas) horas de aula.

Parágrafo Único – Pelo menos um dos membros da Banca Examinadora será integrante do quadro de pessoal docente do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - O Trabalho Monográfico deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 12º - Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pela Coordenação do Curso do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 10 de maio de 2006.

6 – NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA FORMA PRÁTICA DE ENSINO

I - Da Definição, Objetivos e Etapas do Estágio

Art. 1º. No curso de licenciatura em Filosofia do IESMA, entende-se por Estágio Curricular um conjunto de atividades práticas desenvolvidas pelo aluno nas escolas campo de estágio, sendo disciplina obrigatória do currículo, oferecida sob a forma de prática de ensino.

Art. 2º. O Estágio Curricular objetiva desenvolver nos alunos as seguintes capacidades e habilidades:

- I - planejar, executar e avaliar atividades específicas à situação de ensino-aprendizagem na área da Filosofia;
- II - analisar os enfoques da ação didática - aluno, professor, objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, cursos auxiliares e processo de avaliação - visando a sua operacionalização de acordo com a realidade específica de seu campo de atuação;
- III - analisar e avaliar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico na escola, tendo como referência a Filosofia;
- IV - diagnosticar problemas e dificuldades da escola e na sala de aula, com vistas a elaborar propostas de intervenção sob o enfoque da Filosofia;
- V - estudar e avaliar o projeto político-pedagógico e curricular da escola, tendo como referência o conhecimento filosófico.

Art. 3º. O estágio será desenvolvido de modo a possibilitar a inserção do aluno no contexto do magistério do ensino fundamental e ensino médio, através de vivência de situações práticas de natureza pedagógica, técnico-administrativa destinadas a integrar o aprendizado teórico à dinâmica da docência na área de Filosofia.

Art. 4º. O estágio através das quatro disciplinas de Prática de Ensino terá quatro procedimentos inter-relacionados entre si e articulados com as demais disciplinas do currículo:

- I - reflexão sobre a realidade escolar;
- II - treinamento nas habilidades didáticas;
- III - observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção;

IV - docência compartilhada em sala de aula.

§ 1º. Entende-se por “reflexão sobre a realidade escolar” o momento em que se analisam os campos de estágios e seu funcionamento, e se orienta o estagiário (a) para a aplicação de fundamentos teóricos e de princípios didáticos da prática pedagógica.

§ 2º. Entende-se por “treinamento nas habilidades didáticas” a etapa que visa preparar o estagiário (a) para o exercício da direção da sala de aula através da participação do estudante na preparação de aulas sob a orientação do professor supervisor.

§ 3º. Entende-se por “observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção”, o momento em que o estagiário manterá um contato direto com o meio educacional no tocante aos aspectos filosóficos, sociológicos, históricos, políticos e didático-pedagógicos, com apresentação de projetos educativos para melhorar o funcionamento da escola. Nesta etapa o estagiário será orientado para conviver com a realidade e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso para realização e uma análise crítica em torno dos problemas, indicando alternativas de solução.

Art. 5º. Entende-se por “docência compartilhada em sala de aula” o momento em que ocorre o engajamento direto do estagiário (a) como executor da ação docente em conjunto com o professor da escola campo de estágio.

II - Da Supervisão do Estágio

Art. 6º. A supervisão do Estágio compreenderá a orientação, acompanhamento e avaliação das atividades dos alunos em parceria com a coordenação pedagógica de estágio.

Art. 7º. O Supervisor de Estágio será o professor da disciplina Prática de Ensino.

Art. 8º. São atribuições do Supervisor de Estágio:

- I - elaborar, com participação do professor da escola do campo de estágio, um plano de trabalho para o estágio curricular, definindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- II - supervisionar e assistir os estagiários em todas as atividades do estágio;
- III - avaliar, com a participação do professor da escola do campo de estágio, o desempenho do estagiário;
- IV - fornecer à Coordenação do Curso subsídios que contribuam para a melhoria da sistemática do estágio e do processo ensino/aprendizagem do Curso.

III - Dos Campos de Estágio

Art. 9º. O estágio curricular ocorrerá em escolas de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e privadas, que mantenham convênio com o IESMA para esse fim.

IV - Da Operacionalização do Estágio e Critérios de Avaliação

Art. 10º. A carga horária total do Estágio Curricular é de 405 horas, divididas em três etapas de 135 horas cada uma, inseridas no 2º e 3º ano do curso.

Parágrafo único. A ementa de cada disciplina de Estágio está especificada no Ementário das Disciplinas, parte do Currículo Pleno do Curso de Filosofia.

Art. 11º. O aluno deverá integralizar 100 % (cem por cento) da carga horária destinada às atividades do Estágio Curricular.

Art. 12º. Poderão ser incorporados na carga horária do estágio o percentual de 30% do número total de horas para cada nível de escolaridade e as experiências docentes dos alunos que já exercem magistério, mediante aprovação do Colegiado do Curso de Filosofia.

Art. 13º. Cada turma de Estágio deve ter, no máximo, dez alunos.

Art. 14º. Caberá ao supervisor docente a avaliação do desempenho do estagiário. Essa avaliação, cuja nota vai de 0 (zero) a 10 (dez), incidirá sobre as atividades de prática de ensino e de relatório.

Art. 15º. A avaliação do desempenho refere-se ao cumprimento de todas as atividades programadas no Plano do Estágio, levando em conta:

- I - o domínio do conhecimento filosófico;
- II - o domínio da prática pedagógica;
- III - a conduta e ética profissional;
- IV - a responsabilidade no cumprimento das tarifas referentes ao Estágio;
- V - a capacidade de detectar problemas e propor soluções;
- VI - a pontualidade e assiduidade;
- VII - o interesse, a iniciativa e cooperação.

Art. 16º. Será considerado aprovado no Estágio o aluno que:

- I - atender à exigência de assiduidade, conforme preconiza a legislação vigente;
- II - obter nota mínima 7 (sete) atribuída a cada um dos instrumentos de avaliação do Estágio.

V - Das Obrigações do Estagiário

Art. 17º. Constituem obrigatoriamente por parte dos estagiários o cumprimento das seguintes tarefas:

- I - registrar, em fichas específicas, a frequência e os trabalhos realizados nos campos de estágio, as quais devem ser visadas pelo supervisor docente e professor da escola;
- II - elaborar, ao final do Estágio, o Relatório de Estágio Curricular, documento descritivo da experiência vivenciada no estágio, de acordo com diretrizes definidas pelo colegiado de Curso.

Art. 18º. Ao estagiário que, comprovadamente, exerce a profissão docente no ensino fundamental e/ou ensino médio, será facultado o aproveitamento de 30 % (trinta por cento) da carga horária prevista em campo de estágio, podendo ser liberado das atividades de observação e direção de sala de aula, mas ficando, no entanto, obrigado a apresentar projetos educativos e o Relatório de Estágio Curricular.

Art. 19º. À estagiária gestante, beneficiada pela legislação vigente, não será permitida a realização do Estágio Curricular sob a forma de exercícios domiciliares.

7 – NORMAS DE EXTENSÃO

I - Das Finalidades da Extensão

Art. 1º. A extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação integrada e sistematizada entre o IESMA e a sociedade.

Art. 2º. São consideradas atividades de extensão: consultorias, assessorias, cursos, simpósios, conferências, debates, palestras, treinamento profissional, prestação de serviços nas áreas técnica e científica, programas de desenvolvimento comunitário, projetos de alcance econômico, sócio-cultural e político, realizadas interna ou externamente ao IESMA, podendo ser remuneradas ou não.

§ 1º. Os cursos de treinamento profissional compreendem a difusão de conhecimentos e técnicas de trabalho, a elevação de eficiência dos padrões de gestão e de serviços prestados à comunidade.

§ 2º. Os programas de desenvolvimento comunitário compreendem um processo mediante o qual os distintos grupos se articulam para levar a cabo ações planejadas por eles, com o objetivo de potencializar recursos disponíveis, distribuir bens produzidos, prestar serviços e melhorar a qualidade de vida da comunidade, com vistas à contribuição da aprendizagem para a formação profissional do aluno.

§ 3º. Sob a denominação de prestação de serviços agrupam-se atividades como assessoria, consultoria, elaboração de projetos, cooperação técnica e atividades similares, realizadas em atendimento à solicitação de instituição pública ou privadas, bem como da comunidade em geral.

II - Dos Programas e Projetos de Extensão

Art. 3º. As atividades de extensão constarão no Plano Anual de Trabalho das respectivas Coordenações de Curso, envolvendo os demais órgãos do IESMA, discentes e docentes, vinculados às atividades desenvolvidas em conjunto com a comunidade.

Art. 4º. Compete à Coordenação de Curso planejar, apreciar, aprovar, executar e avaliar as ações e/ou projetos de extensão, seu conteúdo técnico, os prazos para a sua execução e a prorrogação dos mesmos, a carga horária e a elaboração dos relatórios.

Art. 5º. As atividades de extensão serão coordenadas pelo respectivo Coordenador de Curso ou pelo coordenador do projeto de extensão.

Art. 6º. As propostas, planos e/ou projetos de extensão e os relatórios correspondentes serão aprovados, semestralmente, pelos Conselhos de Curso pertinentes e homologados pelo Conselho Superior do IESMA.

Art. 7º. A aprovação das atividades de extensão fica condicionada à garantia da disponibilidade dos recursos humanos, materiais e financeiros do próprio IESMA ou de recursos externos.

Art. 8º. As atividades de extensão poderão se originar de iniciativa das Coordenações de Curso, de outros órgãos do IESMA e da comunidade em geral, mas deverão se realizar de forma a garantir a articulação do ensino, da pesquisa e extensão, da prática de estágio curricular e do desenvolvimento de projetos de caráter interdisciplinar.

III - Dos Cursos de Extensão

Art. 9º. Os cursos de extensão devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, em um confronto permanente entre a teoria e a prática, como pré-requisitos e consequência dos programas de extensão.

Art. 10º. A criação de cursos de extensão poderá ser proposta pelas Coordenações de Curso e outros órgãos do IESMA, como os diretórios acadêmicos, ou ainda por instituições organizadas da sociedade e entidades públicas e privadas.

Art. 11º. Os cursos de extensão possibilitarão disseminar o conhecimento produzido nos Cursos do IESMA e serão programados a partir de demandas identificadas no desenvolvimento das disciplinas teóricas e das práticas profissionalizantes.

Art. 12º. Cabe às Coordenações de Curso coordenar as respectivas atividades de extensão.

Parágrafo único. À Secretaria Geral do IESMA caberá a expedição do certificado de participação nos cursos de extensão, constando:

- I - nome do curso;
- II - período de execução e carga horária;
- III - conteúdo programático, quando for o caso;
- IV - tipo de participação;
- V - Coordenação de Curso responsável pela execução da atividade.

Art. 13º. Na proposta de curso de extensão deve constar:

- I - Coordenação de Curso a que está afeta a atividade;
- II - Coordenação do curso de extensão;
- III - Denominação do curso;
- IV - Objetivos;
- V - Período de realização e horário;
- VI - Carga horária;
- VII - Número de vagas;
- VIII - Local de realização;
- IX - Clientela;
- X - Pré-requisitos;
- XI - Forma de avaliação;
- XII - Equipe docente;

XIII - Material de consumo;

XIV - Orçamento com respectivo valor da taxa de inscrição;

XV - Local de inscrição.

Parágrafo único. O Coordenador da atividade de extensão deverá pertencer à área de conhecimento do curso, e será escolhido, preferencialmente, dentre os ministrantes do mesmo.

Art. 14º. Os cursos de extensão deverão ser propostos às Coordenações de Cursos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua realização.

Art. 15º. A divulgação dos cursos de extensão e suas inscrições só poderão ter início depois de sua aprovação pelo respectivo Conselho de Curso e homologação pelo Conselho Superior do IESMA.

Art. 16º. Caberá às Coordenações de Curso responsáveis pelos respectivos cursos de extensão:

I - encaminhar à Secretaria Geral do IESMA os dados necessários para o cadastramento e divulgação do curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização;

II - providenciar a inscrição dos candidatos;

III - acompanhar e avaliar a execução do curso;

IV - recolher e gerenciar os recursos financeiros do curso;

V - prestar conta à tesouraria do IESMA;

VI - apresentar ao Conselho de Curso e ao Conselho Superior do IESMA relatório pertinente.

Art. 17º. O orçamento do curso deve ser planejado de modo que a receita seja suficiente para cobrir as despesas, inclusive a taxa de administração, encargos sociais e tributários decorrentes da realização do mesmo.

Parágrafo único. A Entidade Mantenedora do IESMA poderá, quando necessário, como forma de adiantamento, custear as despesas com o curso.

Art. 18º. Os cursos de extensão serão ministrados em tempo útil mínimo de 16 (dezesesseis) horas/aula.

Art. 19º. Aos participantes dos cursos de extensão serão conferidos certificados:

I - de frequência aos que comparecerem pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades programadas;

II - de aproveitamento aos que, além de satisfazerem a condição do inciso I, forem aprovados na avaliação estabelecida no plano de curso.

Art. 20º. Aos professores responsáveis pelos cursos de extensão promovidos pelo IESMA, serão expedidos certificados, conforme o tipo de participação:

I - pelo exercício da Coordenação, especificando título do curso e carga horária;

II - pelas aulas ministradas, especificando tema abordado e carga horária.

IV - Das Disposições Gerais

Art. 21º. As atividades de extensão que não se caracterizem como cursos terão regulamentação própria a ser posteriormente expedida.

Art. 22º. Caso o curso seja realizado em horário fora daquele do professor nos termos do seu regime de trabalho, este fará jus à remuneração extra correspondente à carga horária por ele ministrada no curso, excetuados os casos de permutas de horário.

8 – NORMAS DO PROGRAMA DE MONITORIA

I - Da Finalidade e Objetivos

Art. 1º. A Monitoria é identificada como uma atividade acadêmica vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos de Graduação do IESMA.

Art. 2º. A Monitoria tem por finalidade estimular os alunos à carreira docente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação do IESMA.

Art. 3º. São objetivos da Monitoria:

- I - propiciar ao aluno oportunidades para participar de Projetos que estimulem o aprofundamento de conhecimento, em áreas específicas dos Cursos de Graduação do IESMA;
- II - estimular o aluno, como colaborador do corpo docente, a desenvolver formas de pensamento e de conduta voltadas à produção técnico-científica e filosófica;
- III - colaborar com os professores para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas;
- IV - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

II - Da Operacionalização do Programa de Monitoria

Art. 4º. O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio da elaboração e execução de Projetos de Monitoria, de uma ou mais disciplinas dos Cursos de Graduação do IESMA.

Art. 5º. Todo Projeto de Monitoria deverá ter um professor orientador, pertencente ao corpo docente do IESMA, que será o responsável por seu acompanhamento.

Parágrafo único. Cada professor do IESMA poderá orientar, no máximo, 02 (dois) monitores por semestre letivo.

III - Da Avaliação dos Projetos de Monitoria

Art. 6º. Para sua aprovação o Projeto de Monitoria será avaliado, em primeira instância, pela respectiva Coordenação do Curso de Graduação do IESMA.

§ 1º. Após o recebimento do Projeto de Monitoria, a Coordenação do Curso de Graduação terá 15 (quinze) dias para examiná-lo e emitir parecer, a ser apreciado na primeira reunião ordinária do respectivo Conselho de Curso.

§ 2º. Em caso de urgência, a Coordenação do Curso de Graduação poderá convocar, de imediato, o Conselho de Curso para apreciação do parecer sobre o(s) Projeto(s) de Monitoria proposto(s).

Art. 7º. Para sua aprovação o projeto de Monitoria deverá estar estreitamente relacionado com o Plano da disciplina elaborado pelo professor orientador.

IV - Das Atribuições do Monitor

Art. 8º. O Monitor deverá desempenhar suas atividades sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo Curso de Graduação do IESMA, acompanhado pelo professor orientador responsável pelo Projeto de Monitoria.

Art. 9º. São atribuições do Monitor:

- I - colaborar com o professor da disciplina na orientação dos alunos e na realização de trabalhos didáticos;
- II - auxiliar o professor orientador, quando por este solicitado, na preparação de material didático para utilização em laboratório e sala de aula;
- III - participar de atividades que propiciem o seu aperfeiçoamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de textos e outros materiais didáticos.

Parágrafo único. É vedado atribuir-se ao Monitor atividades didáticas específicas do professor, tais como: ministrar aula, mensurar rendimento escolar, supervisionar estágios.

V - Das Atribuições do Professor Orientador

Art. 10º. São atribuições do professor orientador de Projeto de Monitoria:

- I - responsabilizar-se, perante o IESMA, pelo acompanhamento direto do Monitor, durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- II - elaborar, em conjunto com o Monitor, o Plano de Trabalho Semestral, a partir das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- III - orientar e avaliar, continuamente, as atividades desempenhadas pelo Monitor;
- IV - controlar, a frequência do Monitor, observando os aspectos de pontualidade e assiduidade;
- V - estimular o Monitor na aquisição de senso crítico e de postura adequados ao desempenho da atividade docente;
- VI - analisar o relatório semestral elaborado pelo Monitor, emitir um parecer sobre este relatório e encaminhá-lo à respectiva Coordenação de Curso no prazo de dez dias de seu recebimento;
- VII - encaminhar a folha de frequência mensal do Monitor à respectiva Coordenação de Curso, até o quinto dia útil do mês subsequente.

VI - Dos Critérios de Seleção de Monitor

Art. 11º. Poderá concorrer ao Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- I - ter cursado no IESMA o mínimo de dois períodos letivos;
- II - ter sido aprovado com a média igual ou superior a 8,5 (oito e meio) pontos, na disciplina objeto da Monitoria;

III - ter cursado no IESMA a disciplina objeto da Monitoria.

Art. 12º. O Monitor será selecionado, dentre os candidatos inscritos, pelas respectivas Coordenações de Cursos, com a participação do professor responsável pela elaboração do Projeto de Monitoria, observando-se:

I - a média obtida pelo aluno na disciplina objeto da Monitoria;

II - a disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Projeto de Monitoria;

III - o coeficiente de rendimento de aprendizagem 8 (oito), nos dois últimos períodos letivos.

§ 1º. A ocorrência de empate entre os candidatos inscritos implicará na realização de entrevista e/ou prova escrita.

§ 2º. Em caso de vacância até o final da primeira quinzena do período letivo, provocada pelo candidato selecionado, deverá ser chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

VII - Da Inscrição para o Programa de Monitoria

Art. 13º. A convocação para inscrição no Programa de Monitoria deverá ser feita através de Edital expedido pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período letivo.

Parágrafo único. No ato da inscrição deverá ser exigida a cópia do Histórico Escolar do candidato, fornecida pela Secretaria Geral do IESMA.

Art. 14º. No Edital de abertura da inscrição deverão, obrigatoriamente, constar:

I - dia e hora da abertura e encerramento das inscrições, respeitando-se o prazo de 3 (três) dias úteis e consecutivos;

II - disciplina(s) e número de vagas correspondentes, por Curso de Graduação;

III - indicação do dia e local de realização da seleção.

Parágrafo único. O resultado da seleção deverá ser divulgado até 72 (setenta e duas) horas após a sua conclusão.

VIII - Das Obrigações e do Afastamento do Monitor

Art. 15º. O Monitor deverá exercer suas funções com carga horária correspondente à disciplina a ser monitorada, durante os meses que contemplam o período letivo.

§ 1º. O Monitor selecionado assinará Termo de Compromisso que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA, para controle acadêmico.

§ 2º. Em caso de desistência, o Monitor deverá preencher o Termo de Desistência que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA pelo respectivo Coordenador de Curso.

Art. 16º. As funções do Monitor poderão ser exercidas, no máximo, por dois períodos letivos consecutivos.

Art. 17º. O Monitor poderá, através da coordenação de Curso, desistir e/ou ser desligado das funções, a qualquer tempo, mediante:

I - desistência do próprio Monitor, através de encaminhamento do Termo de Desistência pelo seu professor orientador à respectiva Coordenação de Curso, e dessa à Secretaria Geral do IESMA;

II - desligamento, pela Coordenação de Curso, quando não cumprir os critérios do Programa;

III - trancamento de matrícula do Curso ou transferência do IESMA.

Art. 18º. O Monitor poderá ser afastado pelo professor orientador, por:

I - indisciplina;

II - ausência, sem motivo justo, ao Programa de Monitoria, em tempo superior a duas semanas consecutivas;

III - não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Projeto de Monitoria.

§ 1º. Em qualquer das situações descritas neste Capítulo, o professor orientador terá que comunicar, formalmente, com a devida justificativa, à respectiva Coordenação de Curso, para que esta dê o seu devido encaminhamento.

§ 2º. O aluno desligado ou afastado do Projeto de Monitoria não poderá inscrever-se em outro projeto no intervalo de dois períodos letivos consecutivos.

IX - Das Atribuições das Coordenações de Curso

Art. 19º. São atribuições das Coordenações de Curso:

I - expedir edital de inscrição para monitoria no 1º dia útil após o encerramento do período letivo;

II - realizar a inscrição e a seleção dos Monitores;

III - comunicar à Secretaria Geral do IESMA os casos de desistência e/ou desligamento do Programa de Monitoria, encaminhando a Portaria de Indicação do Monitor para torná-la sem efeito;

IV - arquivar as fichas de avaliação do Monitor, encaminhadas pelo professor orientador;

V - sugerir e encaminhar ao Conselho de Curso as alterações necessárias ao aperfeiçoamento do Programa de Monitoria;

VI - apresentar ao Conselho de Curso, ao término do período letivo, relatório das atividades desenvolvidas no Projeto de Monitoria;

VII - avaliar e selecionar o(s) Projeto(s) de Monitoria;

VIII - emitir declaração comprobatória da conclusão do Projeto de Monitoria, para os alunos participantes ao final do período letivo.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Curso estabelecer a forma como a monitoria será revestida em benefício para o monitor.

9 – NORMAS PARA A SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

RESOLUÇÃO Nº. 003/2007 CS

Estabelece as normas para a solenidade de Colação de Grau nos cursos de Graduação do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, no uso de suas atribuições regimentais legais RESOLVE:

Art. 1º. - A Colação de Grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação é ato oficial do INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO MARANHÃO - IESMA, e será realizada em sessão solene e pública, em dia útil e horário previamente divulgado.

Parágrafo único – a Colação de Grau é a solenidade em que o Diretor Geral do Instituto ou pessoa por ele designada confere o grau acadêmico aos formandos.

Art. 2º. - Só poderão participar da solenidade colando grau os alunos que tenham integralizado o currículo do curso.

Art. 3º. - As solenidades de Colação de Grau serão realizadas por curso ou por agrupamento de cursos, sob a responsabilidade das coordenações.

§ 1º A organização da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo das coordenações de curso(s), que deverão supervisionar a elaboração do convite, escolha do local, data e demais assuntos relativos à colação de grau, ouvidos os formandos.

§ 2º A condução da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo do Diretor ou da autoridade por ele designada.

§ 3º A mesa que preside a solenidade de Colação de Grau será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

- Diretor Geral;
- Diretor Acadêmico;
- Diretor Financeiro;
- Coordenador (es) do(s) curso(s);
- Paraninfo;
- Representante da Mantenedora.

§ 4º A indumentária adotada para cerimônia de formatura será a beca (togas, faixa, capelo) na cor e especificações do curso. É de responsabilidade do formando a contratação de serviços como indumentárias, profissionais de fotografia e filmagens.

Art. 4º. - Fica estabelecida que a solenidade de Colação de Grau transcorrerá dentro dos estritos padrões do decoro acadêmico.

Art. 5º. - Poderá haver Colação de Grau *In Absentia*, a ser realizada na Coordenação de Curso, no primeiro dia útil de cada mês, desde que já tenha ocorrido a solenidade de Colação de Grau do curso do aluno.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o aluno deverá requerer a Colação de Grau até o dia 10 (dez) de cada mês, na Coordenação de Curso.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

10 – NORMAS PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICO-CULTURAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

I – Das disposições preliminares

1º - O objetivo geral das atividades complementares é o de flexibilizar o currículo do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena –, proporcionando aos alunos possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

II - Das atividades complementares

2º - As atividades complementares do currículo serão disciplinadas em anexo a este regulamento, e estabelecem sua pontuação e critério de aproveitamento.

3º - A carga horária exigida das atividades complementares é de 200 horas. Ela deverá, preferencialmente, ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade.

4º - As atividades abrangidas pelo Anexo I, quando computadas como atividades complementares, respeitarão a carga horária máxima fixada.

5º - Caberá ao Conselho de Curso divulgar junto ao corpo discente, no início de cada semestre, o total de horas computadas.

6º - É de exclusiva responsabilidade do aluno:

I - O preenchimento da carga horária mínima de atividades complementares através de atividades de sua escolha, respeitadas as disposições deste regulamento.

II – Depois da conclusão da(s) atividade(s) realizada, o aluno deverá encaminhar relatório. O relatório deve incluir a aprovação do professor orientador da atividade.

III - Do Registro das Atividades

7º - A adequada comprovação das atividades realizadas deverá ser feita através de documentação que será arquivada em pasta individual na secretaria do Curso.

8º - Admite-se o encaminhamento do relatório a qualquer momento, independentemente do período em que esteja cursando.

9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Superior de Educação – ISE.

IV - Da Inclusão no Histórico Escolar

10° - As horas deverão ser lançadas no histórico escolar, como componente do currículo complementar.

ANEXO I

1. Disciplinas optativas oferecidas por outros cursos afins poderão ser aproveitadas até 100 h/a.
2. Palestras: 02 h/a por cada palestra até o máximo de 50 h/a.
3. Participação em Eventos na Área de Filosofia e Educação: Seminários, Congressos, Conferências, Cursos de Atualização, Oficina de Estudos e Semanas Acadêmicas, aproveitamento de 100%.
 - Local São Luís: 02h por cada dia, com acréscimo de 04h por trabalho apresentado.
 - Fora de São Luís: 03h por dia, com acréscimo de 05h por trabalho apresentado.
 - 20h por evento até o total de 140 horas.
4. Atividades Culturais Aprovadas pelo Conselho de Curso:
 - 02h por cada atividade até o limite de 20 horas, no total.
5. Atividades de Extensão:
 - Limite de 120 horas, no total geral.
6. Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica:
 - Limite de 120 horas, no total geral.
7. Trabalhos Publicados na Área de Filosofia e Educação:
 - 15 horas para cada publicação, até um total de 80 horas.
8. Cursos Livres: Informática e Idiomas.
 - Até 40 horas de limite máximo.
9. Participação em Órgãos Colegiados do IESMA:
 - Até 50 horas de limite máximo.
 - Participação em Centros Acadêmicos:
 - Até 50 horas de limite máximo.

ATIVIDADES DE APROVEITAMENTO

I - DISCIPLINAS OPTATIVAS

- *Disciplinas optativas em outros cursos de áreas afins, condicionada aprovação do aluno na disciplina.*

II - PALESTRAS

- *Aproveitamento mediante comprovação através de certificado.*

III - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação de certificado comprobatório a frequência, tipo de participação e relatório apresentado pelo aluno.*

IV - ATIVIDADES CULTURAIS

- *Aproveitamento da carga horário, desde que a atividade tenha sido previamente validada pelo Conselho do Curso.*

V - ATIVIDADE DE EXTENSÃO

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação de relatório do professor orientador da atividade desenvolvida.*

VI - ATIVIDADE DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- *Aproveitamento da carga horária mediante relatório de desempenho feito pelo professor orientador, responsável pela atividade.*

VII - TRABALHOS PUBLICADOS

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação do trabalho já publicado, que será avaliado pelo Colegiado de Curso.*

VIII - CURSOS LIVRES INFORMÁTICA E IDIOMAS

- *Aproveitamento mediante certificado.*

IX - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

- *Aproveitamento mediante apresentação de declaração.*

11 – CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO

11.1. Avaliação do Desempenho Escolar

Art. 73 - A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 74 - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º - A verificação e registro de frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

Art. 75 - Respeitando o limite mínimo de frequência, a verificação da aprendizagem abrange em cada disciplina:

- I. A assimilação progressiva de conhecimento;
- II. O trabalho individual expresso em tarefas de estudo e de aplicação de conhecimento;
- III. O domínio conjunto da disciplina.

Art. 76 - A avaliação será expressa mediante a atribuição da Nota Parcial (NP) e Nota de Exame Final (NEF).

§ 1º - As Notas Parciais são atribuídas, obrigatoriamente, uma vez por bimestre, de acordo com o plano elaborado pelas Coordenadorias de Curso, e constarão da média das provas parciais, argüições e trabalhos realizados pelo aluno na respectiva disciplina.

§ 2º - A Nota do Exame Final resultará de prova escrita, que versará sobre todo o programa da disciplina, a realizar-se depois de encerrado o semestre.

§ 3º - Será permitida a substituição de uma nota parcial inferior a sete (7) desde que o aluno requeira e se submeta a uma nova avaliação sobre a matéria da programação.

Art. 77 - Às diversas modalidades de verificação do rendimento escolar, são atribuídas notas de zero a dez, admitindo-se a decimal 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo único - Em qualquer disciplina, para efeito de aprovação, as médias são apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento.

Art. 78 - É considerado aprovado, em qualquer disciplina, o aluno que tenha frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento), quando:

- I. Conseguir o mínimo de sete pontos, na média aritmética das Notas Parciais (NP), ficando dispensado de prestar Exame Final;
- II. Conseguir média ponderada mínima de seis pontos, obtidos da média das Notas Parciais com peso um e da Nota do Exame Final com peso dois.

Art. 79 - Será considerado reprovado, na disciplina, o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades curriculares, e não obtiver, depois do Exame Final, a média ponderada mínima de 6 (seis) pontos.

Parágrafo único - O aluno que não obtiver na disciplina o mínimo de 4 (quatro) pontos, na média aritmética das Notas Parciais, estará automaticamente reprovado, não lhe sendo concedido o direito aos Exames Finais de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 80 - O aluno reprovado poderá ser promovido ao período seguinte com dependência em até duas disciplinas.

Parágrafo único - O aluno com três ou mais dependências, deverá primeiro cursá-las e, depois, obtendo aprovação, prosseguir os estudos no período seguinte.

Art. 81 - As Coordenadorias fixarão normas, diretrizes e critérios para o cumprimento da disciplina em regime de dependência.

Art. 82 - A segunda chamada de provas e exames finais pode ser concedida, mediante requerimento, dirigido aos Coordenadores de Curso, ficando o deferimento condicionado à gravidade e relevância da causa que motivou a perda da prova no período normal.

Parágrafo único - Cabe ao aluno o direito de solicitar prestação de provas e exames finais a que tenha faltado, devendo requerê-la dentro do prazo de três (3) dias úteis de sua realização, pagando a taxa correspondente. Caso volte a ocorrer nova falta, será atribuída nota “zero”.

Art. 83 - Poderá ser concedida revisão de nota a qualquer verificação da aprendizagem, quando requerida, no prazo de três dias, contados de sua publicação.

Art. 84 - Podem ser ministradas aulas de disciplinas em regime de dependência e de adaptação, em horário especial, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 85 - Os alunos que tenham demonstrado extraordinário aproveitamento de estudos por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora constituída para esse fim, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos.

Parágrafo único - Para concessão dos benefícios previstos no **caput** deste artigo, observar-se-ão rigorosamente as normas estabelecidas pelo Órgão Federal competente.

11.2. Regime Excepcional

Art. 86 - É assegurado aos alunos, amparados por prescrições estabelecidas na lei, direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, em conformidade com as normas constantes deste Regimento e da legislação em vigor.

Art. 87 - A ausência às atividades escolares durante o regime excepcional pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, durante o período de afastamento, com acompanhamento do professor da disciplina, realizado de acordo com plano fixado, em cada caso, pela Coordenação, consoante o estado de saúde do aluno e as possibilidades do **Instituto**.

Parágrafo único - Ao elaborar o plano de curso a que se refere este artigo, o professor leva em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse, em

cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psíquico-pedagógico de aprendizagem neste regime.

Art. 88 - Os requerimentos relativos ao regime excepcional, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo médico ou atestado médico, conforme o caso.

12 – SERVIÇOS

12.1. SECRETARIA GERAL

A Secretaria Geral é o setor capacitado a dar informações, esclarecimentos e apoio ao aluno, que deverá procurá-la toda vez que houver algum problema acadêmico-administrativo a ser solucionado. Apenas a Secretaria está autorizada a receber requerimentos ou quaisquer outros documentos de caráter acadêmico-administrativo. Todo pedido do aluno referente à sua vida acadêmica deverá ser solicitado no Setor de Atendimento da Secretaria Geral, mediante requerimento e pagamento da taxa devida.

Art. 27 - À Secretaria, diretamente subordinada ao Diretor Geral do Instituto, compete a execução dos serviços administrativos necessários ao funcionamento do IESMA e, especificamente, à execução das atividades relacionadas com os processos de admissão, matrícula, registro e controle da vida acadêmica do alunado e expedição de diplomas e certificação.

Parágrafo único. O Secretário Geral e seu substituto serão designados pelo Diretor Presidente da Mantenedora, por indicação do Diretor Geral do Instituto.

Art. 28 – Compete aos diferentes setores da Secretaria Geral:

I - Ao Setor de Matrícula, Expediente e Informação Acadêmica - MEIA:

- a) Planejar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Geral;
- b) Elaborar, em parceria com as Coordenações de Cursos, o calendário acadêmico, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior;
- c) Assessorar as Coordenações de Curso na elaboração e indicação do espaço físico disponível a cada período para as atividades acadêmicas;
- d) Articular-se periodicamente com as Coordenações de Cursos para assegurar vaga/ disciplina aos alunos em situação de dependência;
- e) Subsidiar periodicamente as Coordenações de Curso por ocasião da elaboração da oferta de disciplinas e promover a sua compatibilização com o atendimento da demanda de alunos regulares e especiais;
- f) Proceder a estudos acerca da carga horária docente semanal para subsidiar as Coordenações de Curso;

- g) Preparar o material necessário à efetivação da matrícula institucional do corpo discente;
- h) Efetuar o cadastramento geral do alunado;
- i) Elaborar as relações dos alunos, por turmas, antes do início de cada período letivo, e remetê-las às Coordenações respectivas;
- j) Encaminhar ao Setor de Registro e Controle Acadêmico e Arquivo - RECA, o dossiê dos alunos ingressantes;
- k) Instruir e executar os pedidos de cancelamento/trancamento de matrícula e mudanças de curso;
- l) Controlar os quantitativos de vagas autorizadas para os diversos cursos e alteração decorrente da re-opção profissional, no caso de habilitações ou áreas de concentração;
- m) Observar os prazos estabelecidos pelo calendário escolar relativo às atividades acadêmicas inerentes ao setor;
- n) Enviar relatório às Coordenações de Curso acerca das ocorrências acadêmicas;
- o) Manter articulação com Diretório Central e os Centros Acadêmicos visando subsidiar a expedição das identidades estudantis;
- p) Proceder com levantamento estatístico relativos ao corpo docente e discente do Instituto;
- q) Expedir declaração, atestados, histórico escolar, e outros documentos relativos à vida acadêmica;
- r) Encaminhar à Diretoria Executiva da Mantenedora os informes e documentos;

II - Ao Setor de Registro Acadêmico e Certificação - RAC:

- a) Processar e controlar o registro das alterações nos históricos escolares do alunado;
- b) Expedir guias de transferência, programas de disciplinas, certidões, certificados de cursos e de treinamentos, atestados de vaga;
- c) Proceder a expedição e controle de diplomas aos graduados;
- d) Organizar o arquivo do corpo discente mantendo em pastas individuais todos os documentos e registros escolares;
- e) Acompanhar junto à Instituição que tiver competência delegada pelo Ministério da Educação, os processos de registro de diploma de graduados;
- f) Encaminhar às Coordenações de Curso o levantamento dos possíveis concludentes para fins de participação no Exame Nacional de Cursos, promovido anualmente pelo Ministério da Educação;
- g) Controlar o processamento da integralização curricular;
- h) Organizar e manter atualizados os arquivos de programas de disciplina e de currículo de curso;
- i) Instruir e encaminhar às Coordenações de Curso os processos de aproveitamento de estudos, para análise e parecer, quando for o caso;
- j) Catalogar os aproveitamentos de estudos realizados por Instituição / Curso / Disciplina / Período;

- k) Organizar e manter atualizado os arquivos;
- l) Confirmar às IES a situação acadêmica, conforme legislação vigente;
- m) Assessorar a Diretoria do Instituto acerca da solenidade de colação de grau;
- n) Manter o cadastro de alunos e graduados com endereço atualizado;
- o) Controlar o processamento da expedição e registro dos diplomas e certificados dos cursos de graduação, extensão e pós-graduação do Instituto;
- p) Manter articulação com os órgãos controladores das diversas profissões;
- q) Manter o arquivo dos processos de expedição dos diplomas, certificados e documentação dos alunos e graduados;
- r) Controlar toda documentação relativa à solenidade de colação de grau;
- s) Controlar e encaminhar à Diretoria do Instituto a frequência do corpo docente e técnico-administrativo, para ser enviada à Diretoria Executiva da Mantenedora;
- t) Controlar e encaminhar à Diretoria do Instituto e às Coordenações de Curso a frequência do corpo discente.

Parágrafo único - Somente à Secretaria Geral, com o visto do Diretor Geral, compete a expedição de documentos a quem quer que os requeira.

12.2. BIBLIOTECA

A Biblioteca Frei Alberto Mersmann tem por finalidade atender às necessidades da comunidade acadêmica interna, fundamentais para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e de extensão.

6.2.1. Serviços oferecidos

- ✓ Consulta via terminal;
- ✓ Empréstimo domiciliar somente para discentes, docentes e funcionários da instituição;
- ✓ Consulta local para a comunidade em geral;
- ✓ Levantamento bibliográfico;
- ✓ Circulação de periódicos;
- ✓ Acesso a Internet;
- ✓ Disseminação seletiva da informação via boletim bibliográfico;
- ✓ Orientação de uso do terminal de consulta;
- ✓ Reserva de material bibliográfico.

12.2.2. Normas internas

1. Os usuários devem manter-se em silêncio no recinto da Biblioteca;
2. Não é permitido o acesso livre às estantes, devendo o usuário solicitar o material desejado a um dos funcionários da Biblioteca;

3. Obras de referência, bíblias e documentos raros estão disponíveis apenas para consulta local;
4. Quanto à política de empréstimo, os docentes, discentes e funcionários podem obter até 03 (três) títulos por um período de 08 (oito) dias, podendo renovar caso não haja nenhuma reserva para o livro;
5. Aos alunos em fase de monografia, o período de empréstimo e o número de exemplares podem ser prolongados de acordo com a necessidade do aluno;
6. Depois do período estabelecido para empréstimo, caso o usuário não devolva ou renove o livro pagará multa com o valor vigente estabelecido pela instituição;
7. O usuário é responsável pelo material bibliográfico emprestado e, no caso de perda ou dano, fica obrigado repor ou indenizar de acordo com o valor atual.

12.3. ATENDIMENTO FINANCEIRO AO ALUNO

O setor de Atendimento Financeiro ao Aluno é responsável pelo cálculo e divulgação das tabelas de pagamento, em cada semestre letivo, para cada Curso. O valor da semestralidade é calculado em função da quantidade de créditos que o aluno esteja cursando no semestre letivo, sendo este valor dividido em 6 pagamentos chamados de mensalidades. A segunda via do boleto de cobrança poderá ser obtida na Tesouraria.

12.4. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O serviço de Informática é destinado a oferecer apoio aos diversos órgãos do Instituto, considerada a sua especificidade.

12.5. EXPEDIENTE

12.5.1. Secretaria

Segunda a sexta-feira.
7h30min às 22h.

12.5.2. Biblioteca

Segunda a sábado.
Manhã: 7h30min às 13h.
Tarde: 14h às 22h.

12.5.3. Laboratório de Informática

Segunda a sexta-feira.
Manhã: 8h30min às 11h30min.
Tarde: 18h às 21h.

12.5.4. Direção Geral

Terça, quarta e quinta-feira.
Manhã: 8h às 11h40min.

Tarde: 15h às 17h.
Noite: 19h30min às 21h.

12.5.5. Direção Acadêmica

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 8h às 11h40min.

12.5.6. Direção Administrativo-Financeira

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 8h às 12h.

12.5.7. Coordenação do Curso de Filosofia

Quarta e sexta-feira.

Noite (quarta-feira): 19h às 22h.

Tarde (sexta-feira): 14h30min às 19h.

12.5.8. Coordenação do Curso de Teologia

Terça, quarta e sexta-feira.

Manhã (terça e sexta-feira): 8h às 11h40min.

Tarde (quarta-feira): 14h30min às 16h30min.

12.5.9. Coordenação do Curso de Ciências Religiosas

Terça, quinta e sexta-feira.

Tarde: 16h às 18h.

12.5.10. Coordenação do Curso de Gerontologia (pós-graduação)

Sábado e domingo (15 em 15 dias).

Manhã (sábado): 8h às 18h.

(domingo): 8h às 12h.

12.5.11. Coordenação do Curso de Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação)

Sábado e domingo (15 em 15 dias).

Manhã (sábado): 8h às 18h.

(domingo): 8h às 12h.

12.5.12. Coordenação do Curso de Filosofia Ética (pós-graduação)

Terça, quarta e quinta-feira.

Noite: 19h às 22h.

13 – ATIVIDADES

13.1. CIENTÍFICA

- Semana acadêmica;
- Semana pedagógica;
- Revista ECOS do IESMA;
- Seminários.

13.2. CULTURAL

- Grupo Coral do IESMA.

Entendendo que a necessidade da prática de atividades relacionadas à arte e à cultura é inerente ao ser humano, o IESMA mantém gratuitamente um coral com ensaios permanentes. Seu intuito, com isso, é o de realizar apresentações públicas intra e extramuros.

- Confraternizações.

13.3. RELIGIOSA

- Celebração da Santa Missa (1ª sexta-feira)

14 - MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

14.1. Filosofia

SEMESTRE	UNIDADES DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	
		SEMESTRAL	SEMANAL
1º	Introdução à Filosofia	60	4
	História da Filosofia I	90	6
	Introdução à Sociologia	60	4
	Introdução à Psicologia	60	4
	Metodologia do Trabalho Científico	60	4
	Seminário de Prática Docente I	60	4
SUBTOTAL		390	26
2º	Teoria do Conhecimento	60	4
	Lógica	60	4
	Psicologia da Aprendizagem	60	4
	Didática	60	4
	História da Filosofia II	75	5
	Sociologia da Educação	45	3
Seminário de Prática Docente II	60	4	
SUBTOTAL		420	28

3º	Filosofia das Ciências	60	4
	Metodologia da Pesquisa Filosófica	60	4
	História da Filosofia III	75	5
	Antropologia Filosófica	60	4
	Psicologia do Desenvolvimento	60	4
	Metodologia do Ensino da Filosofia	60	4
	Seminário de Prática Docente III	60	4
SUBTOTAL		435	29
4º	História da Filosofia IV	75	5
	Ética	90	6
	Filosofia Política	60	4
	Hermenêutica	60	4
	Filosofia para Criança	45	3
	Estágio Curricular Supervisionado I	135	9
	Seminário de Prática Docente IV	60	4
SUBTOTAL		525	35
5º	Filosofia do Fenômeno Religioso	60	4
	Antropologia Cultural	60	4
	História da Filosofia V	75	5
	Ontologia	75	5
	Filosofia da Mente	45	3
	Estágio Curricular Supervisionado II	135	9
	Seminário de Prática Docente V	60	4
SUBTOTAL		510	34
6º	Estética	60	4
	História da Filosofia VI	75	5
	Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica	60	4
	LIBRAS (Linguagem de Sinais)	45	3
	Estágio Curricular Supervisionado III	135	9
	Seminário de Prática Docente VI	60	4
SUBTOTAL		435	28
ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS CULTURAIS		200	–
TRABALHO DE CURSO – MONOGRAFIA		90	6

SUBTOTAL	290	6
TOTAL GERAL	3.005	

14.2. Teologia

SEMESTR E	DISCIPLINAS	CH	OB/OP
1°	Introdução à Sagrada Escritura	60	OB
	Exegese I: Introdução aos Sinóticos e Marcos	60	OB
	Teologia Fundamental	60	OB
	Antropologia Teológica	60	OB
	História da Igreja I: Antiga	30	OB
	Seminário Temático I	45	OB
	Optativa I	60	OP
	SUBTOTAL	375	
2°	Exegese II: Pentateuco	60	OB
	Exegese III: Mateus	30	OB
	Liturgia	60	OB
	Teologia Moral I: Fundamental	60	OB
	História da Igreja II: Medieval e Moderna	60	OB
	Seminário Temático II	45	OB
	Optativa II	60	OP
	SUBTOTAL	375	
3°	Exegese IV: Livros Históricos	60	OB
	Exegese V: Lucas e Atos dos Apóstolos	60	OB
	Cristologia	60	OB
	Teologia Moral II: Pessoa	60	OB
	Patrística	60	OB
	Seminário Temático III	45	OB
	Optativa III	60	OP
	SUBTOTAL	415	
4°	Exegese VI: Profetas	60	OB
	Exegese VII: Paulo	60	OB
	História da Igreja III: Contemporânea	60	OB
	Eclesiologia	60	OB
	Direito Canônico I: Fundamental	60	OB
	Mariologia	45	OB
	Seminário Temático IV	30	OB
	SUBTOTAL	375	
5°	Exegese VIII: Escritos Sapienciais e Salmos	60	OB
	Exegese IX: Cartas Pós-Paulinas	60	OB
	Teologia Moral III: Familiar e da Sexualidade	60	OB
	História da Igreja IV: América Latina e Brasil	60	OB

	Ecumenismo	30	OB
	Seminário Temático V	45	OB
	Optativa IV	60	OP
	SUBTOTAL	375	
SEMESTRE	DISCIPLINAS	CH	OB/OP
6°	Exegese X: João e Cartas	60	OB
	História da Igreja V: Maranhão	30	OB
	Deus Uno e Trino	60	OB
	Teologia Moral IV: Social	60	OB
	Batismo e Crisma	60	OB
	Teologia da Graça	30	OB
	Eucaristia	30	OB
	Seminário Temático VI	45	OB
	SUBTOTAL	375	
7°	Exegese XI: Livro do Apocalipse	30	OB
	Ministérios na Igreja	60	OB
	Pneumatologia	60	OB
	Escatologia Cristã	60	OB
	Espiritualidade Cristã	30	OB
	Aconselhamento Pastoral	60	OB
	Planejamento Pastoral	30	OB
	Pastoral da Comunicação	45	OB
	Optativa V	60	OP
	SUBTOTAL	435	
8°	Prática Sacramental	60	OB
	Reconciliação e Unção dos Enfermos	30	OB
	Administração Paroquial	30	OB
	SUBTOTAL	120	
ESTUDOS COMPLEMENTARES		150	OB
MONOGRAFIA		120	OB
TOTAL GERAL		3.115	

14.3. Ciências Religiosas

BLOCO CURRICULAR	Nº	DISCIPLINA	CH SEMESTRAL	CRÉDITOS
I	01	Língua Portuguesa	80 h	5
	02	Introdução à Filosofia	60 h	4
	03	<u>INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA</u>	60 h	4
	04	Metodologia da Pesquisa I (MTEPB)	60 h	4

	05	Seminário de integração curricular I	15 h	1
	06	Seminário Temático (*)	45h	3
		Total do Bloco		
II	07	<u>INTRODUÇÃO À TEOLOGIA</u>	60 h	4
	08	<u>HISTÓRIA DAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS</u>	60 h	4
	09	<u>INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA</u>	60 h	4
	10	Introdução à hermenêutica dos Textos Sagrados	60 h	4
	11	Seminário de integração curricular II	15 h	1
	12	Seminário temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	
III	13	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Oriental	60 h	4
	14	<u>METODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA DO FENÔMENO RELIGIOSO</u>	60 h	4
	15	<u>FILOSOFIA DA RELIGIÃO</u>	60 h	4
	16	Sociologia e Tradições Religiosas	60 h	4
	17	Seminário de integração curricular III	15h	1
	18	Seminário Temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	
IV	19	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Ocidental	60 h	4
	20	Hebraico Bíblico	60 h	4
	21	Psicologia e Tradições Religiosas	60 h	4
	22	Textos Sagrados I	60 h	4
	23	Seminário de integração curricular IV	15 h	1
	24	Seminário Temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	

V	2 5	Grego I	60 h	4
	2 6	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Africana	60 h	4
	2 6	Textos Sagrados II	60 h	4
	2 7	Seminário de integração curricular V	15h	1
	2 8	Seminário Temático (*)	45h	3
		Total do Bloco		
VI	2 9	Grego II	60 h	4
	3 0	<u>METODOLOGIA DA PESQUISA II (METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS RELIGIOSAS)</u>	60 h	4
	3 1	Fenômeno Religioso na Contemporaneidade	60 h	4
	3 2	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Indígena	60 h	4
	3 3	História das Narrativas Sagradas I	60 h	4
	3 4	Seminário de integração curricular VI	15 h	1
	3 5	Seminário Temático (*)	45h	3
		Total do Bloco		
VII	3 6	História das Narrativas Sagradas II	60h	4
	3 7	<u>INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA</u>	60 h	4
	3 8	Teologia nas Tradições Religiosas I	60 h	4
	3 9	<u>ÉTICA</u>	60 h	4
	4 0	<u>ENSINO RELIGIOSO</u>	60h	4
	4 1	Seminário de Integração VII	15 h	1
	4 1	Seminário Temático (*)	45h	3
		Total do Bloco		
	4 2	<u>ANTROPOLOGIA DAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS</u>	60 h	4

VIII	4	Teologia nas Tradições Religiosas	60 h	4
	3	II		
	4	<i>ETHOS NAS TRADIÇÕES</i>	60 h	4
	4	<i>RELIGIOSAS</i>		
	4	Seminário de Integração	30 h	2
	5	Curricular VIII		
	4	Seminário Temático (*)	45h	3
	6			
	4	TCC - Trabalho de Conclusão de	105 h	7
	7	Curso		
		Total do Bloco		
		Total Geral		

15 - MATRIZ CURRICULAR DE PÓS-GRADUAÇÃO

15.1. Gerontologia

Nº.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	<i>METODOLOGIA DA PESQUISA</i>	30
02	<i>FUNDAMENTOS DE GERONTOLOGIA</i>	30
03	GERONTOLOGIA SOCIAL	30
04	FISIOLOGIA DO ENVELHECIMENTO	30
05	<i>BIOLOGIA DO ENVELHECIMENTO</i>	30
06	PSICOLOGIA DO ENVELHECIMENTO	30
07	VELHICE E POLÍTICAS PÚBLICAS	30
08	ATIVIDADE FÍSICA E LAZER DO IDOSO	30
09	O ENVELHECIMENTO FAMILIAR	30
10	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	40
11	EDUCAÇÃO NA TERCEIRA IDADE	30
12	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO IDOSO	30
13	PROJETO DE PESQUISA NA GERONTOLOGIA	30
14	MONOGRAFIA	30

15.2. EJA (Educação de Jovens e Adultos)

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	Fundamentos sócio-histórico e filosófico da EJA	30 h
2	Pesquisa em Educação	45 h
3	Legislação e Diretrizes Educacionais da EJA	30 h
4	Noções básicas sobre Andragogia e Gerontologia na EJA	30 h
5	Fundamentos metodológicos da Língua Portuguesa em EJA	45 h
6	Fundamentos metodológicos da Matemática	30 h
7	Fundamentos metodológicos dos Estudos da Sociedade e da Natureza	45 h

8 – Psicologia do Desenvolvimento na EJA	30 h
9 – Psicologia da Aprendizagem na EJA	30 h
10 – Didática na educação de jovens e adultos	60 h
11 – Tecnologia e Informática Aplicada a Educação	30 h
12 – Trabalho de Conclusão de Curso	30 h
13 – Oficina de Pesquisa	15 h
14 – Seminário Temático	05 h
TOTAL	455 h

15.3. Filosofia Ética

Nº.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Considerações Preliminares ao Estudo da Ética	45
02	A Ética Kantiana	60
03	Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Filosofia	60
04	A Ética Contratualista: John Rawls	60
05	A Ética Comunitarista: Alasdair MacIntyre	60
06	A Ética como Estética da Existência em Foucault	60
07	A Ética do Discurso: Jürgen Habermas	60

15.4. Filosofia Contemporânea

Nº.	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Filosofia Hermenêutica	45
02	Filosofia Analítica	45
03	Arte e Pensamento	45
04	Filosofia do Direito	45
05	Filosofia Política	45
06	Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Filosofia	45
07	Filosofia da Ciência	45
08	Filosofia e Psicanálise	45
09	Pós-modernidade	45

15.5. Ensino Religioso

N.º		CARGA
-----	--	-------

ORDEM	DISCIPLINAS	HORÁRIA
01	Introdução às Ciências Religiosas	30
02	Metodologia do Ensino Religioso I e II/Fundamentos do Ensino Religioso	45
03	História e Legislação do Ensino Religioso no Brasil	30
04	Didática e Planejamento do Ensino Religioso	30
05	Ética e Religião	30
06	Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso	45
07	Textos Sagrados (Introdução ao AT/NT e outras religiões)	45
08	História das narrativas (história de Israel e mundo do NT)	45
09	Personalidade e fé nos ciclos da vida (Psicologia do desenvolvimento religioso)	45
10	Cultura e Tradições Religiosas no Brasil	30
11	Trabalho de Conclusão	30

16 - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO **Especialização “Latu Sensu”**

16.1. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

15.1.1. Objetivos Gerais

- Fornecer subsídios teórico-metodológicos na área de EJA, para profissionais que atuam em Educação Continuada com Jovens e Adultos;
- Preparar profissionais, instrumentalizando-os para o exercício do magistério na EJA, na perspectiva de intervir e transformar a realidade, tendo em vista a formação do homem ativo e proativo no seu contexto social, a partir dos conteúdos significativos no processo ensino aprendizagem.

16.2. ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA

16.2.1. Objetivo Geral

Difundir conhecimentos teóricos com base em princípios e fundamentos da gerontologia para aprimorar o processo de estudos e pesquisas sobre o envelhecimento, contribuindo para a superação dos desafios da longevidade.

16.3. ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA ÉTICA

16.3.1. Objetivo Geral

Promover a capacitação e a qualificação de professores e pesquisadores de Filosofia e áreas afins, através da atualização, desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos e de seu processo formativo, para um melhor desempenho de suas atividades didáticas e de pesquisa.

16.4. ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA

16.4.1. Objetivo Geral

Possibilitar aos professores e pesquisadores de Filosofia e áreas afins uma ampliação e atualização de seus conhecimentos, influenciando decisivamente em sua formação político-pedagógica e em suas atividades de pesquisa.

17 - PROJETOS DE EXTENSÃO

Desenvolver a pesquisa e a extensão é também um dos objetivos do IESMA – Instituto de Estudos Superiores do Maranhão. Por isso, este Instituto em parceria com a Dimensão Bíblico-Catequética Arquidiocesana e com a Pastoral Litúrgica Arquidiocesana organizou dois cursos de extensão: Pastoral Catequética (90 h/a) e Pastoral Litúrgica (96 h/a). Junto a esses dois cursos, há também o Aconselhamento Pastoral (90h/a). O público alvo dos referidos cursos são os catequistas, agentes da pastoral litúrgica, coordenadores de paróquia ou comunidade e demais agentes de pastoral que sentem a necessidade de aprofundar seus conhecimentos teológicos e pastorais, a fim de que sua prática se torne mais eficiente na missão evangelizadora da Igreja. Estes agentes, uma vez capacitados, devem tornar-se agentes multiplicadores nas paróquias e comunidades da Arquidiocese de São Luís.

17.1. CATEQUESE E LITURGIA

17.1.1. Objetivo geral

Fornecer subsídios a fim de que os agentes de pastoral se tornem mais capacitados para o exercício de uma ação evangelizadora mais consciente em vista de uma formação permanente e crescer rumo à maturidade em Cristo.

17.2. ACONSELHAMENTO E PSICOLOGIA PASTORAL

17.2.1. Objetivo Geral

Visa dar uma introdução teórico-prática aos participantes, a fim de capacitá-los a diagnosticar, orientar, assessorar e acompanhar situações específicas que demandam ajuda e cuidado.

18 - PROJETO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

18.1. FILOSOFIA

18.1.1. Concepção, finalidade e objetivo

O Curso de Filosofia, na modalidade Licenciatura do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, tem como pressuposto básico uma sólida formação nos conteúdos fundamentais da Filosofia, a capacitação dos alunos para a compreensão dos grandes temas, problemas e sistemas filosóficos, bem como a análise e reflexão crítica da realidade social e educacional local, regional e nacional.

Com base nesta concepção de formação, o Curso tem como finalidade o desenvolvimento de um trabalho filosófico que se constitua em uma reflexão permanente sobre as áreas da Filosofia em diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento.

Como Licenciatura, o Curso de Filosofia do IESMA está voltado à formação de professores para a educação básica, capacitando-os para enfrentar os desafios inerentes à tarefa de despertar no educando a reflexão filosófica, bem como a busca do pensamento inovador, crítico e independente. Nesta perspectiva, o Curso tem como objetivos:

- Propiciar estudos que desenvolvam no aluno uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórica e política;
- Desenvolver atividades que propiciem a integração entre o conhecimento filosófico e o conhecimento científico;
- Desenvolver no aluno a capacidade de relacionar a prática filosófica com a formação integral da cidadania, na defesa dos direitos humanos e dos princípios cristãos;
- Propiciar conhecimentos que capacitem os alunos a tratar de forma significativa e interdisciplinar as diferentes matérias filosóficas;
- Capacitar os alunos para o desenvolvimento de uma prática docente que trate de forma interdisciplinar os conteúdos curriculares a partir da constituição de

conhecimentos sobre as características epistemológicas das diferentes matérias de ensino.

18.1.2. Perfil do Profissional a ser formado

Do egresso do Curso de Filosofia - Licenciatura do IESMA -, esperam-se as seguintes competências e habilidades, dentre outras:

- Referentes ao domínio do conhecimento filosófico:
 - Compreender os grandes temas da Filosofia e os conteúdos básicos a eles relacionados, sabendo adequá-los ao nível de entendimentos do educando;
 - Compartilhar o conhecimento filosófico com outras formas de conhecimento, sabendo articular em seu processo pessoal de reflexão as contribuições das outras áreas do conhecimento;
 - Analisar e interpretar textos filosóficos de acordo com os rigorosos procedimentos da técnica hermenêutica.
- Referentes ao domínio do conhecimento pedagógico:
 - Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem do educando, sabendo utilizar os conhecimentos de Filosofia a serem ensinados;
 - Manejar diferentes procedimentos de Comunicação do conhecimento filosófico, sabendo eleger os mais apropriados ao nível de compreensão do educando;
 - Utilizar procedimentos diversificados de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades do educando.
- Referentes à compreensão do papel social da escola:
 - Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira, para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
 - Promover uma prática educativa que considere as características do educando e da comunidade; os temas e necessidades do mundo social, os princípios e objetivos do projeto pedagógico da escola;
 - Estabelecer relações de parcerias com a família do educando de modo a promover uma comunicação fluente entre a escola e a comunidade onde ela está inserida.
- Referentes ao aperfeiçoamento da prática pedagógica:
 - Sistematizar e realizar a reflexão sobre a sua prática docente;
 - Utilizar procedimentos de pesquisa para manter-se atualizado e tomar decisões em relação aos conteúdos de ensino no campo da Filosofia;
 - Utilizar o conhecimento filosófico para o aprimoramento de sua prática profissional.

Com o domínio dessas competências e habilidades, o licenciado em Filosofia pelo IESMA está apto a atuar como:

- Professor de Filosofia no ensino fundamental e no ensino médio em escolas públicas e privadas;
- Pesquisador no campo da Filosofia;
- Conferencista de temas filosóficos;

- Assessor e consultor no campo da Filosofia.

18.2. TEOLOGIA

18.2.1. Concepção, finalidade e objetivo

18.2.1.1. Concepção

O Curso de Bacharelado em Teologia do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA foi concebido sob os princípios da religião cristã, católica, como ponto de partida e princípio fundamental. O Curso está respaldado pelos Pareceres 765/99 e 241/99 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que regulamentam os Cursos de Teologia. Pareceres esses que respeitam os princípios da liberdade religiosa e da separação entre a Igreja e o Estado e propiciam, igualmente, estudos de religião cristã e membros de outras confissões com vistas ao diálogo religioso.

A concepção científica do Curso de Bacharelado em Teologia permite a formação profissional permeada pela diversidade de cultura e outras confissões, possibilitando o diálogo inter-religioso que pressupõe estabelecer relações vivas entre as Ciências da Religião, como forma de compreender a construção do fenômeno humano e religioso e entender este saber científico como processualidade. A formação acadêmica do curso efetuar-se-á pela compreensão do eixo epistemológico e pela relação profunda com os saberes afins e, principalmente, na pesquisa e produção científica, vislumbrando a formação da consciência crítica em busca de uma prática transformadora e questionadora das injustiças sociais e conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

A organização curricular estreita a relação Teoria x Prática, Pesquisa x Ação, adotando uma forte inovação da vida acadêmica, enfocando diferentes campos do conhecimento teológico.

No âmbito da tradição acadêmica do IESMA e do comprometimento eclesial e social da religião, o Curso de Teologia é um espaço privilegiado para uma maior compreensão, à luz da fé e da tradição teológica, a partir da realidade na qual estamos inseridos. Nesta perspectiva o projeto pedagógico do Curso tem implicações de caráter não apenas religioso, como também filosófico, antropológico, histórico, científico e cultural, apontando caminhos para a transformação da sociedade num diálogo interdisciplinar entre a sociedade, razão e fé.

O curso oferecerá um referencial ético-religioso, confrontando culturas e modelos sociais vigentes com seus costumes, no sentido de possibilitar a interação produtiva com outros profissionais de diferentes áreas. Para tanto, o Curso oferece uma formação consciente do pluralismo religioso na condução de uma prática aberta ao diálogo e compromisso ético.

A expectativa do Curso é a descoberta do referencial epistemológico, não apenas na perspectiva da doutrina católica, mas também do conjunto das normas e informações das inúmeras religiões, bem como que o profissional desta área seja capaz de valorizar a liberdade, a justiça e a solidariedade humana.

O Curso de Teologia do IESMA atende às necessidades de uma formação generalista e humanista, sem perder de vista os aspectos e questões nacionais e regionais. Esta formação multidimensional deve resultar em teólogos preparados para o

desempenho de suas funções dentro de uma prática social historicamente estruturada, permitindo estabelecer relações com as diferentes áreas de atuação do teólogo com diferentes profissionais, guardando sua especificidade, num mundo cujo processo de globalização passa a exigir saberes não compartimentalizados, mas integrativos de vários outros saberes.

Esta concepção está refletida na organização curricular da seguinte forma:

- Inserção de conteúdos formativos de caráter interdisciplinar, com ementas que sinalizam para um plano de ensino adequado e moderno, com a utilização de metodologias que privilegiem o reflexivo-criativo sobre o repetitivo;
- Trato interdisciplinar das disciplinas de caráter formativo profissional;
- Atividades complementares flexíveis, que propiciem a integração dos diversos saberes.

A flexibilidade curricular está centrada nas atividades complementares a serem desenvolvidas ao longo do Curso, com a oferta de disciplinas e de diversas atividades que atendam ao perfil profissional e habilidades pretendidas. Neste espaço curricular podem ser desenvolvidos outros conteúdos, passíveis de atualização permanente, sem necessidade de alteração do currículo do Curso, ao lado da participação do aluno em atividades de iniciação científica e programas de extensão.

O Curso de Teologia foi concebido procurando, na formulação da proposta curricular, o necessário equilíbrio na distribuição dos conteúdos nos semestres. Neste sentido, busca harmonizar o teor das disciplinas teóricas de formação, que desenvolvem o senso crítico dos alunos, propiciando-lhes um ensino interdisciplinar, com um embasamento generalista, integrado e comprometido com a transformação social, tendo como objeto de estudo a relação homem – mundo – religião e como objeto de trabalho a religião como princípio de religiosidade, a partir da compreensão da determinação sócio cultural desse processo.

Neste sentido o processo de formação de teólogos tem como base o humanismo, para desenvolvimento das habilidades específicas, compreendendo o homem de forma holística. Na formação deste profissional considera-se o aluno como construtor e dono de seu próprio conhecimento, tendo o professor como facilitador e orientador do processo pedagógico.

O currículo do Curso de Teologia contempla as seguintes dimensões:

- **Dimensão Social** → compreende a relação entre a formação do Teólogo e o contexto social que influencia diretamente o processo educativo. Portanto, o currículo leva em consideração as implicações políticas, econômicas e estruturais, para trabalhar conhecimentos significativos e relevantes, com vista a contribuir com a formação crítica, humanista e social desejada;
- **Dimensão Epistemológica** → considera a natureza do conhecimento e os processos de sua construção, estudando os aspectos de sua forma e de seu conteúdo, identificando a essência das diferentes disciplinas, os procedimentos e os métodos existentes. Atenta para a forma como os alunos constroem e transformam seus conhecimentos de acordo com seus esquemas cognitivos;
- **Dimensão Psíquico-educativa** → favorece o questionamento do processo ensino-aprendizagem, tendo como base as modernas teorias da

aprendizagem, da instrução e da motivação, objetivando definir estratégias e dinâmicas de trabalhos aplicáveis ao processo de ensino;

- **Dimensão Técnica** → leva em conta um enfoque aberto, flexível e adaptável, valorizando o desenvolvimento técnico-científico a serviço do ser humano.

Com a implantação deste projeto pedagógico, sua resultante será constituída de egressos conscientes da dimensão ética na construção da cidadania, enquanto patrimônio coletivo da sociedade e acima de tudo da justiça social.

18.2.1.2. Finalidade

O Curso de Teologia do IESMA tem como finalidade formar profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitado para atuar na área da teologia, levando em conta a realidade sócio-econômica das populações e seus determinantes, contribuindo assim para a melhoria da população brasileira em geral e da população maranhense em particular, aptos a contribuir na compreensão da dimensão religiosa do ser humano, como inspiradora de valores, regras, normas, princípios, crenças, símbolos, visão de mundo, com vista a proporcionar a compreensão do ser social e do pluralismo ético e moral que conduz a sociedade à tolerância e ao diálogo.

Para a consecução desta finalidade, o Curso trabalhará visando:

- Preparar os futuros presbíteros, bem como os demais agentes de pastoral, para assumirem os ministérios eclesiais em seus diversos níveis;
- Proporcionar o conhecimento dos elementos que compõem o fenômeno religioso;
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé na tradição católica;
- Subsidiar na formulação do questionamento existencial, em profundidade;
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio culturais;
- Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável;
- Compreender a construção do fenômeno humano, a partir da contribuição da Teologia e das ciências da religião;
- Refletir sobre as questões fundamentais que se colocam ao homem no mundo contemporâneo;
- Desenvolver um conhecimento isento de proselitismo;
- usar de sensibilidade e equilíbrio nas relações com o fenômeno religioso e suas diferentes manifestações.

18.2.1.3. Objetivos do processo formativo

18.2.1.3.1. Geral

Formar bacharel em Teologia com sólida formação teórica, generalista e investigativa, apoiado em uma base de princípios humanísticos e éticos cujos ideais se voltam para a transformação da sociedade atual, pretendendo-se que esta se reconstrua por meio de pilares fixados pela ciência teológica, conhecimento e respeito do outro e pela afetividade advinda do relacionamento entre os seres humanos.

18.2.1.3.2. Específico

- Compreender o ser humano e as relações sociais, visando a apreensão crítica das questões políticas, sociais e culturais que permeiam a atuação do teólogo;
- Possibilitar ao Teólogo o referencial teórico metodológico, que oportunize a leitura e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- Habilitar o profissional para o pleno exercício, através da busca e construção do conhecimento, a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno religioso e suas conseqüências sócio-culturais;
- Analisar a especificidade da tradição cristã desde sua origem até os nossos dias, destacando as características teológicas, eclesiais e sociais de cada época histórica;
- Resgatar e compreender a religiosidade popular brasileira, em particular do Maranhão, considerando suas raízes indígenas, africanas e européias;
- Compreender a relação homem e religião, nas suas múltiplas dimensões: social, econômica, cultural, política, antropológica, psicológica, sociológica e biológica;
- Construir um referencial teórico metodológico visando a integração dos conhecimentos, incentivando a prática investigativa para a produção de novos conhecimentos e tecnologias, contribuindo cientificamente para o desenvolvimento dos estudos teológicos;
- Favorecer a abordagem interdisciplinar nas áreas abrangidas pelo Curso;

- Analisar as relações sociais desenvolvidas na área, através do estudo interdisciplinar, como forma de compreender os processos éticos e religiosos, inseridos na dinâmica social como presença transformadora na sociedade;
- Proporcionar uma formação que propicie a inserção do teólogo nas diversas instituições e movimentos sociais de forma crítica, interdisciplinar e plural, contribuindo na formação específica e social de suas comunidades;
- Conscientizar o profissional da necessidade do seu constante aperfeiçoamento profissional dentro da perspectiva de educação continuada e permanente.

18.2.2. Perfil profissiográfico

O conceito de competência, em se tratando do desenvolvimento de habilidades e capacidades, tem sido objeto de muitas discussões, já que vem sendo utilizado de forma imprecisa, compreendida como o saber prático, saberes da experiência e da ação, relacionado apenas ao “*saber fazer*”. Neste Projeto Pedagógico o termo competência designa “*uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação*” (PERRENOUD, 2000). Exige, pois, operações mentais complexas para determinar e realizar ações adequadas a uma situação ou problema. Nesta perspectiva, vem ao encontro da idéia de uma formação fundamentada no domínio de conhecimento teórico-metodológico, contrapondo-se a modelos formativos que priorizam apenas aspectos técnico-instrumentais.

Desse modo, o Curso visa formar Bacharel em Teologia, generalista, humanista, crítico, reflexivo, com competência técnico-científica, ético-política, social e educativa, consciente de sua importância no processo de construção de uma sociedade democrática mais justa e igualitária. Este profissional deverá estar capacitado para:

- Compreender o ser humano como ente holístico;
- Desenvolver atividades profissionais com eficácia junto ao indivíduo, família e grupos sociais, observando as especificidades locais, regionais e nacionais;
- Refletir criticamente sobre a questão do sentido da presença do humano;

- Desenvolver a transcendência como capacidade humana de ir além dos limites que se experimentam na existência;
- Ter uma visão da presença do sagrado como ponto de referência da realidade e como elemento fundante da cultura;
- Articular a religião e outras manifestações culturais, apontando a diversidade dos fenômenos religiosos em relação ao processo histórico-social;
- Compreender a construção do fenômeno humano sob a influência da contribuição teológica;
- Analisar, descrever e explicar os fenômenos religiosos;
- Desenvolver investigações científicas de Teologia, mediante aplicação de diferentes teorias religiosas;
- Demonstrar no exercício profissional os valores éticos e morais intrínsecos ao Bacharel em Teologia.

18.3. CIÊNCIAS RELIGIOSAS

18.3.1. Concepção, finalidade e objetivo (Curso de Teologia)

"Os mitos sempre acompanharam a história humana e se constituem na primeira forma de falar do real, de intuir, organizar e compreender os fatos, a vida e a própria história."

18.3.1.1. Concepção

O momento atual em que se vive, início do séc. XXI e do novo milênio, vem acompanhado de inúmeros mitos que circundam a nossa história atual, tais como o extermínio da nossa espécie e do planeta, a degradação do ethos e a degeneração do próprio homem. Tudo isso se constitui como novos e emergentes desafios. Tais desafios são observados em todos os níveis da vida contemporânea, principalmente religioso, pois se observa de modo significativo uma volta da humanidade ao sagrado. Essa realidade exige uma redefinição de como se deve atuar diante dela. Daí a importância de se pesquisar melhor o fenômeno religioso na vida acadêmica, a fim de que isto seja mais compreensível.

O Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, convicto dessa situação, assume este desafio, na busca da criação de sujeitos plurais, competentes, críticos, criativos e comprometidos com um novo mundo, nessa época em que predominam o imediatismo e a mediocridade cultural. É época em que a filosofia, arte, religião e cultura se tornam cada vez mais distante à maioria da população brasileira.

A proposta de Bacharelado em Ciências Religiosas do IESMA significa o compromisso político com a formação de pesquisadores e estudiosos que tenham na noção do saber seu ponto de partida e seu princípio diretor fundamental. A formação de tais profissionais ocorre na relação cultura - religião, que pressupõe estabelecer relações

vivas entre as Ciências Religiosas, explicitadoras do fenômeno religioso. E, entender esse saber científico como processualidade, incentividade e criação humana.

A concepção de Bacharelado em Ciências Religiosas baseia-se na profunda relação com os saberes afins e na possibilidade concreta da participação através de seminários, semanas acadêmicas e, principalmente, na produção do conhecimento científico através das pesquisas.

18.3.1.2. Finalidade

O Curso de Bacharelado em Ciências Religiosas do IESMA tem como finalidade formar pesquisadores e estudiosos aptos a desenvolverem atividades profissionais na área da fenomenologia religiosa através de um processo formativo em que o indivíduo desenvolva suas potencialidades com vistas a:

- Atuar na área do conhecimento do fenômeno religioso (Ciências Religiosas) na busca de integração da graduação com a pós-graduação em resposta à demanda social e acadêmica do Maranhão e na diversidade cultural religiosa do Brasil. Fato que se constitui num desafio ímpar para as Instituições de Ensino Superior frente a essa nova realidade presente no mundo atual;
- Pesquisar o fenômeno religioso a partir do Maranhão, com formação adequada ao desempenho de sua ação, considerando que o conhecimento religioso para o estudo do fenômeno religioso situa-se na complexidade da questão religiosa e na pluralidade e diversidade brasileira;

O Bacharel em Ciências Religiosas tem vasto campo de atuação no mundo atual e seu perfil corresponde à investigação do fenômeno religioso, hoje, oportunizado pelas Instituições de Ensino Superior, em nosso País marcadamente pela pós-graduação.

Numa visualização temos uma integração entre graduação e pós-graduação que explicita os diferentes perfis deste profissional.

18.3.1.3. Objetivos do processo formativo

18.3.1.3.1. Geral

Qualificar bacharéis em Ciências Religiosas, através de um conhecimento que possibilite o acesso e a compreensão do fenômeno religioso presente em todas as culturas e também através da pesquisa, no âmbito social, cultural, filosófico, ético e religioso.

18.3.1.3.2. Específico

- Possibilitar ao bacharel em Ciências Religiosas um referencial teórico-metodológico que oportunize a leitura, a pesquisa e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- Habilitar o bacharel em Ciências Religiosas para o exercício de pesquisa e construção do conhecimento, utilizando metodologia adequada, categorias, conceitos práticos e informações sobre o fenômeno religioso e suas

conseqüências sócio-culturais no universo pluralista da sociedade contemporânea;

- Capacitar profissionais para prestarem serviços de assessoria às pessoas, à comunidade, às instituições e empresas no campo religioso.

18.3.2. Perfil do Profissional a ser formado

O Instituto de Estudos Superiores do Maranhão, ao implantar seu curso de bacharelado em Ciências Religiosas, firma-se nos princípios e objetivos propostos, visando à formação de profissionais que apresentem competência técnica, científica e capacidade crítica, necessárias ao desempenho de sua prática profissional, de forma que o bacharel:

- Compreenda o fenômeno religioso, contextualizando-o espacial e temporalmente;
- Configure o fenômeno religioso através das Ciências Religiosas;
- Conheça a sistematização do fenômeno religioso e suas teologias;
- Analise o papel das Tradições Religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais;
- Busque uma compreensão dos Textos Sagrados nas diferentes matrizes religiosas (africana, indígena, ocidental e oriental);
- Relacione o sentido da atitude moral, como conseqüência do fenômeno religioso sistematizado pelas Tradições Religiosas e como expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária das pessoas;
- Compreenda a realidade sócio – econômica – cultural – religiosa do contexto em que está inserido, assim como suas relações e implicações;
- Colabore através de sua pesquisa e estudos, com a comunidade científica e com sociedade em geral, no mundo em mudança, na reinterpretação e reconstrução de paradigmas religiosos.

O Bacharel em Ciências Religiosas faz sua síntese do fenômeno religioso a partir da experiência pessoal, mas necessita, continuamente, apropriar-se da sistematização das outras experiências que permeiam a diversidade cultural.

19 - PROFESSORES DE 2007

19.1. 1º SEMESTRE

CURSO DE FILOSOFIA – MATUTINO			
1º Período A e B			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00004	Benedito Pereira Estrella	00052/HFAI	História da Filosofia I
00009	Ednaldo Carvalho Oliveira	00054/IP	Introdução à Psicologia
00043	Nilma Maria C. Ferreira	00054/IP	Introdução à Psicologia
00057	Janilson Jose Alves Viegas	00051/IF	Introdução à Filosofia
00062	Rogério Ferreira Oliveira	00053/IS	Introdução à Sociologia
00076	Valdirene Pereira da Conceição	00055/MTC	Metodologia do Trabalho Científico
3º Período			
00006	Carmem Maria A. Portela	00064/MC	Metodologia Científica
00030	José Carlos de Castro Dantas	00065/HFIII	História da Filosofia III
00043	Nilma Maria C. Ferreira	00066/PA	Psicologia da Aprendizagem
00071	Maria Celeste Miranda Pinheiro	00068/SEMIII	Filosofia Política
00119	Gastão Cloves Lima Correia	00063/FC	Filosofia das Ciências
5º Período			
00003	Abraão Marques Colins	00079/ONT	Ontologia
00014	Euza Maria Cardoso	00080/SCSII	Estágio Curricular Supervisionado II
00030	José Carlos de Castro Dantas	00076/FFR	Filosofia do Fenômeno Religioso
00062	Rogério Ferreira Oliveira	00077/AC	Antropologia Cultural
00071	Maria Celeste M. Pinheiro	00078/HFV	História da Filosofia V
SEMINÁRIOS			
00077	Flávio Marques Colins	S II	Introdução ao Grego
00122	José Almir Valente Costa	S II	História a Arte
00124	José Assunção Fernandes Leite	S I	Filosofia Antiga
00045	Raimundo Nonato A. Portela	S IV	Filosofia da Linguagem
CURSO DE FILOSOFIA – NOTURNO			
2º e 3º Período			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA

00125	Cristiano Leonardo C. da Luz	00064/MC	Metodologia Científica
00111	Delcimar de França Silva	00067/FP	Filosofia Política
00010	Edna Selma David Silva	00061/HF III	História da Filosofia III
00057	Janilson José Alves Viegas	00063/FC	Filosofia das Ciências
00048	Raimundo Gomes Meireles	S	Seminário III
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00066/AP	Psicologia da Aprendizagem
4º Período			
00063	Marcelo Magno Antunes	00072/HER	Estética
00030	José Carlos de Castro Dantas	00070/ETI	Ética
00014	Euza Maria Cardoso	00074/ECSI	Estágio C. Supervisionado
00074	Francisco Álvares da Costa Filho	00071/DID	Didática
00010	Edna Selma David Silva	00069/HF IV	História da Filosofia IV
00048	Raimundo Gomes Meireles	S	Seminário IV
CURSO DE TEOLOGIA - MATUTINO			
1º Período (autorizado)			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00003	Abraão Marques Colins	00100/HIA	História da Igreja Antiga I
00004	Antonio José Ferreira Soares	00098/TF	Teologia Fundamental
00029	José Bráulio Sousa Ayres	00099/AT	Antropologia Teológica
00052	Waldemar Borges Filho	00096/ISE	Introdução à Sagrada Escritura
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz	00101/STI	Seminário – Introdução à Teologia
00077	Flávio Marques Colins	00148/OPI: GR	Grego Bíblico
00094	Humberto Guidotti	00097/ISM	Exeg. I – Introd. aos Sinóticos e Marcos
2º e 3º Ano			
00056	Antonio José Ferreira Soares	00132/TG	Teologia da Graça
00039	Maura Lorena Bezerra	00116/HIIC	Historia da Igreja III
00077	Flávio Marques Colins	00121/EXSS	Exegese VIII: Sapienciais e Salmos
00044	Raimundo Gomes Meireles	00154/DCS	Direito Canônico II
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz	00131/BC	Batismo, Crisma e Eucaristia.
00094	Humberto Guidotti	00123/TMFS	Seminário V- Fé Cristã e Militância Política
00093	Jose Ribamar do Nascimento		Teol. Moral da Família e da Sexualidade
4º Ano			
00126	João Araújo Santiago	00139/ESPC	Teologia da Espiritualidade Cristã
00008	Cláudio Mendes Corrêa	00156/OPHO	Homilética
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz	00138/ESC	Escatologia Cristã
00106	Ézio Saviolo	00141/PP	Planejamento Pastoral
00017	Francisco das Chagas Vale	00147/TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
00063	Waldemar Borges Filho	001109EVLAA	Atos dos Apóstolos
CURSO DE CIÊNCIAS RELIGIOSAS - NOTURNO			
3º período			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00057	Janilson José Alves Viégas	00033/MPII	Metodologia II da Pesquisa (Metodologia Científica)
00077	Flávio Marques Colins	00010/IHTS	Introdução a Hermenêutica
00039	Maura Lorena B. de Carvalho	00020/FRTMOC	Fenômeno Religioso nas Tradições de

			Matriz Ocidental
00061	Lúcia Cristina Ferreira Lopes	00004/MPI	Metodologia da Pesquisa I
00034	Luís Oliveira Freitas	00001/LPRI	Língua Portuguesa
5º período			
00039	Maura Lorena B. de Carvalho	00020/FRTMO C	Fenômeno Religioso de Matriz Ocidental
00107	Jonas Rodrigo Becker	00042/ETRI	Ethos nas Tradições Religiosas I
00057	Janilson José Alves Viégas	00027/MPII	Metodologia da Pesquisa II
00109	Benedito Araújo	00041/TTR I	Teologia nas Tradições Religiosas
00052	Waldemar Borges Filho	00029/TS II	Textos Sagrados II
7º período			
00109	Benedito Araújo	00041/TTR I	Teologia nas Tradições Religiosas I
00077	Flávio Marques Colins	00021/HB	Hebraico Bíblico
00107	Jonas Rodrigo Becker	00042/ETRI	Ethos nas Tradições Religiosas I
00123	Rogério de Carvalho Veras	00040/AT R I	Antropologia das Tradições Religiosas I
00077	Flávio Marques Colins	00032/GRG II	Grego II

19.2. 2º SEMESTRE

CURSO DE FILOSOFIA – MATUTINO			
2º Período A e B			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00104	José Luís Leitão	00057/TC	Teoria do Conhecimento
00104	José Luís Leitão	00061/HF II	História da Filosofia II
00030	José Carlos de Castro Dantas	00059/AF	Antropologia Filosófica
00043	Nilma Maria C. Ferreira	00060/PD	Psicologia do Desenvolvimento
00057	Janilson Jose Alves Viegas	00058/LOGI	Lógica
00124	José Assunção Fernandes Leite	00061/HF II	História da Filosofia II
00045	Raimundo Nonato A. Portela	00057/TC	Teoria do Conhecimento
4º Período			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00074	Francisco Álvares Costa Filho	.00071/DID	Didática
00030	José Carlos de Castro Dantas	00070/ETI	Ética
00010	Edna Selma David Silva	00069/HF IV	História da Filosofia IV
00063	Marcelo Magno Antunes	00072/HER	Hermenêutica
00014	Euza Maria Cardoso	00074/ECSI	Estágio Curricular Supervisionado

6º Período A e B			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00014	Euza Maria Cardoso	00084/ECSIII	Estágio Curricular Supervisionado
00122	Almir Ferreira Costa Filho	00082/EST	Estética
0001	Trabalho Pessoal		Monografia
00071	Maria Celeste M. Pinheiro	00083/HF VI	História da Filosofia VI
SEMINÁRIOS			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00074	Francisco Álvares Costa Filho		Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico
00122	José Almir Valente Costa		Mitologia Grega na História da Arte
00124	José Assunção Fernandes Leite		Filosofia Antiga-Metafísica-Aristóteles
00062	Rogério Ferreira Oliveira		Leitura e Análise da Realidade Social Brasileira
CURSO DE FILOSOFIA – NOTURNO			
1º Período			
COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00062	Rogério Ferreira Oliveira	00053/IS	Introdução à Sociologia
00009	Ednaldo Carvalho Oliveira	00054/IP	Introdução à Psicologia
00004	Benedito Pereira Estrella	00052/HFA I	História da Filosofia I
00061	Lúcia Cristina Ferreira Lopes	00055/MTC	Metodologia do Trabalho Científico
00057	Janilson José Alves Viegas	00051/IF	Introdução à Filosofia
2º Período			
COD/PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00043	Nilma Maria C. Ferreira	00060/PD	Psicologia do Desenvolvimento
00071	Maria Celeste Miranda Pinheiro	00059/AF	Antropologia Filosófica
00006	Carmen Maria Almeida Portela	00057/TC	Teoria do Conhecimento
00057	Janilson José Alves Viegas	00058/LOGI	Lógica
00104	José Luís Leitão	00061/HF II	História da Filosofia II
4º Período			

COD/PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00010	Edna Selma David Silva	00069/HF IV	História da Filosofia IV
00063	Marcelo Magno Antunes	00072/HER	Hermenêutica
00030	José Carlos de Castro Dantas	00070/ETI	Ética
00074	Francisco Álvares Costa Filho	.00071/DID	Didática
00014	Euza Maria Cardoso	00074/ECSI	Estágio Curricular Supervisionado
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00075/SEM IV	Psicologia e Psicanálise

5º Período

COD/PROFESSOR (A)		COD/ ABREV.	DISCIPLINA
00071	Juarez Lopes de Carvalho Filho	00078/HF V	História da Filosofia V
00062	Rogério Ferreira Oliveira	00077/AC	Antropologia Cultural
00003	Abraão Marques Colins	00079/ONT	Ontologia
00129	Marcos Ramon Gomes Ferreira	00076/FFR	Filosofia do Fenômeno Religioso
00014	Euza Maria Cardoso	00080/ECSII	Estágio Curricular Supervisionado
00010	Edna Selma David Silva	00081/SEM V	Kant

CURSO DE TEOLOGIA - MATUTINO

2º Período (autorizado)

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ABREV.	DISCIPLINA
00003	Abraão Marques Colins	00106/HI III MM	História da Igreja II: Medieval e Moderna
00004	Antonio José Ferreira Soares	00132/TG	Teologia da Graça
00004	Antonio José Ferreira Soares		Teólogo e teologias do séc. XX
00077	Flávio Marques Colins	00102/EPENTA	Pentateuco
00127	Dom Belisário da Silva	00152/OPLC	Latim
00018	Francisco Glory	00103/EMAT	Mateus
00093	Jose Ribamar do Nascimento	00105/TMF	Teologia Moral I

2º e 3º Ano

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ABREV.	DISCIPLINA
00018	Francisco Glory		Exegese IX: Cartas pós Paulinas
00017	Francisco das Chagas Vale		Hist. Igr. IV: A. L e Brasil

00077	Flávio Marques Colins		Exegese VIII: Sapienciais e Salmos
00077	Flávio Marques Colins		Teologia do Antigo Testamento
00004	Benedito Pereira Estrella		Pastoral da Comunicação
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz		Deus Uno e Trino
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz		Ministérios na Igreja
00097	João Maria Van Damme		Hist. Igr. V: Maranhão
00009	Ednaldo Carvalho Oliveira	.	Aconselhamento Pastoral

4º Ano

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00063	Waldemar Borges Filho		Exegese X: João e Cartas
00008	Cláudio Mendes Corrêa		Prática Sacramental
00073	Cláudio Roberto Santos Cruz		Pneumatologia
00094	Humberto Guidotti		Bioética
00044	Raimundo Gomes Meireles		Administração Paroquial
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes		Trabalho de Conclusão de Curso
00044	Raimundo Gomes Meireles		Direito Canônico II
	Alunos/Trabalho Pessoal		Elaboração de Monografia

CURSO DE CIÊNCIAS RELIGIOSAS - NOTURNO

2º período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ABREV.	DISCIPLINA
00057	Janilson José Alves Viégas	00002/IF I	Introdução à Filosofia
00062	Rogério Ferreira Oliveira	00053/IS	Introdução à Sociologia
00009	Ednaldo Carvalho Oliveira	00054/P	Psicologia
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes	00004/MP I	Metodologia I da Pesquisa I
00034	Luis Oliveira Freitas	00028/FRTMA	F.R.M. Africana

3º período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes	00033/MP III	Metodologia da Pesquisa III

00034	Luis Oliveira Freitas	00028/FRT MA	F.R.M. Africana
00077	Flávio Marques Colins	00026/GRG I	Grego I
00077	Flávio Marques Colins	00032/GRG II	Grego II
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00019/ST III	Seminário Temático

4º Período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes	00033/MP III	Metodologia da Pesquisa III
00063	Waldemar Borges Filho	00036/HNS I	História das Narrativas Sagradas I
00034	Luis Oliveira Freitas	00028/FRT MA	F.R.M. Africana
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00025/ST IV	Seminário Temático

6º Período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00063	Waldemar Borges Filho	00036/HNS I	História das Narrativas Sagradas I
00061	Lucia Cristina Ferreira Lopes	00033/MP III	Metodologia da Pesquisa III
00077	Flávio Marques Colins	00032/GRG II	Grego II
00109	Benedito Araújo	00046/TTR II	Teologia nas Tradições Religiosas II
00107	Jonas Rodrigo Becker	00047/ETR II	Ethos nas Tradições Religiosas II
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00038/ST VI	Seminário Temático

7º Período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00077	Flávio Marques Colins	00026/GRG I	Grego I
00077	Flávio Marques Colins	00032/GRG II	Grego II
00109	Benedito Araújo	00046/TTR II	Teologia nas Tradições Religiosas II

00107	Jonas Rodrigo Becker	00047/ETR II	Ethos nas Tradições Religiosas II
00123	Rogério de Carvalho Veras	00045/ATR II	Antropologia nas Tradições Religiosas II
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00044/ST VII	Seminário Temático

8º Período

COD/ PROFESSOR (A)		COD/ ABREV	DISCIPLINA
00109	Benedito Araújo	00046/TTR II	Teologia nas Tradições Religiosas II
00107	Jonas Rodrigo Becker	00047/ETR II	Ethos nas Tradições Religiosas II
00123	Rogério de Carvalho Veras	00045/ATR II	Antropologia nas Tradições Religiosas II
00064	Raimundo José Araújo Sarges	00049/ST VIII	Seminário Temático

20 - CALENDÁRIO 2007 e 2008

Diretoria, Coordenadorias, Secretaria, Biblioteca, Redação ECOS do IESMA

21.1. Ano 2007

Janeiro

07 – Processo Seletivo do 1º semestre em CR, Filosofia e Teologia;

08-31 – Vestibular agendado;

15 – Início de matrícula para os novos alunos;

15 – Término da renovação de matrícula em Ciências Religiosas, Filosofia e Teologia;

Edição ECOS do IESMA 2006;

16-20 – **Preparação da revista ECOS do IESMA (1º e 2º semestres de 2007);**

30 – Reunião de avaliação e Programação da Diretoria;

30-2/02 – Semana Pedagógica para os professores.

Fevereiro

02 – Término de matrícula para os novos alunos;

05 – Início das aulas;

Início do Curso de Nivelamento;

17-21 – Recesso de carnaval;

22-27 – Eleição dos representantes (professores, alunos e pessoal técnico administrativo para o Conselho superior);

23 – Prazo final para matrícula por disciplina (para alunos que ficaram reprovados em disciplinas), cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferência.

Março

15 – Reunião do Conselho Superior;

Formação das equipes da Semana Acadêmica: Filosofia;

19-23 – Eleição dos Representantes para o CONSEPE;

Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA (1º semestre).

Abril

Apresentação da edição da Revista ECOS do IESMA;

Preparação da confraternização do 1º semestre;

Confirmação do lugar da Semana Acadêmica;

13 – Preparação da Páscoa do IESMA;

18 – Reunião do CONSEPE.

Mai

2-4 – Feira Cultural;

Entrega do modelo do cartaz e folder da Semana Acadêmica;
Entrega à gráfica da Revista ECOS DO IESMA (1º semestre);

Junho

08 – Confraternização do 1º semestre;
27-28 – Avaliação Institucional do 1º semestre.

Julho

Colação de grau;
06 – Término do 1º semestre;
13 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação;
16-20 – Matrícula do 2º semestre;
Publicação da Revista ECOS do IESMA (1º semestre);
30 – Início das aulas.

Agosto

Procurar patrocinadores da Semana Acadêmica;
Reunião do CONSEPE;
24 – Prazo final para matrícula por disciplina (para alunos que ficaram reprovados em disciplinas), cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferência;

Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA (2º semestre).

Setembro

Publicação do calendário de 2008;
Preparação do Conselho Superior (2º semestre);

Outubro

15-19 – Semana Acadêmica;
Constituir a comissão para o Processo Seletivo 2008;
Reunião do CONSEPE;
31 – Preparar a “Ação de Graças”;

Entrega à gráfica da revista ECOS do IESMA (2º semestre);

Novembro

06 – Ofício DOU para o Processo Seletivo de 2008;
07 – Impressão do Calendário de 2008;
09 – Término de entrega das Monografias de Teologia;
29 – Reunião do Conselho Superior.

Dezembro

Colação de grau;
07 – Ação de Graças do IESMA;
03-28 – Inscrição do processo seletivo de Ciências Religiosas, de Filosofia e Teologia.
10-14 – Monografia de Teologia, Filosofia e Ciências Religiosas com Banca examinadora;
14-15 – Avaliação Institucional;
21 – Término das aulas;
22-25 – Recesso da Secretaria do IESMA;
28 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação.

21.2. Ano 2008

Janeiro

06 – Processo Seletivo do 1º semestre em CR, Filosofia e Teologia;
07-31 – Vestibular agendado;
14 – Início de matrícula para os novos alunos;
14 – Término da renovação de matrícula em Ciências Religiosas, Filosofia e Teologia;
Edição ECOS do IESMA 2007;
15-19 – **Preparação da revista ECOS do IESMA (1º e 2º semestres de 2008)**;
30 – Reunião de avaliação e Programação da Diretoria;
29-01/02 – Semana Pedagógica para os professores.

Fevereiro

08 – Término de matrícula para os novos alunos;
11 – Início das aulas;
Início do Curso de Nivelamento;

Março

3-7 – Eleição dos representantes (professores, alunos e pessoal técnico administrativo para o Conselho superior);
03 – Prazo final para matrícula por disciplina (para alunos que ficaram reprovados em disciplinas), cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferência.
27 – Reunião do Conselho Superior;
Formação das equipes da Semana Acadêmica: CCR;
24-28 – Eleição dos Representantes para o CONSEPE;
28 – Celebração da Páscoa do IESMA;
Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA (1º semestre).

Abril

Apresentação da edição da Revista ECOS do IESMA;
Preparação da confraternização do 1º semestre;
Confirmação do lugar da Semana Acadêmica;
Reunião do CONSEPE.

Mai

7-9 – Feira Cultural;
Entrega do modelo do cartaz e folder da Semana Acadêmica;
Entrega à gráfica da Revista ECOS DO IESMA (1º semestre);

Junho

20 – Confraternização do 1º semestre;
25-26 – Avaliação Institucional do 1º semestre.

Julho

04 – Término do 1º semestre;
07-11 – Reposição e recuperação
11 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação;
11 – Prazo final de defesa de monografia;
14-18 – Matrícula do 2º semestre;
15 – Colação de grau;
Publicação da Revista ECOS do IESMA (1º semestre);
28 – Início das aulas.

Agosto

Procurar patrocinadores da Semana Acadêmica;
Reunião do CONSEPE;

22 – Prazo final para matrícula por disciplina (para alunos que ficaram reprovados em disciplinas), cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferência;

Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA (2º semestre).

Setembro

Publicação do calendário de 2009;

Preparação do Conselho Superior (2º semestre);

Outubro

13-17 – Semana Acadêmica;

Constituir a comissão para o Processo Seletivo 2009;

Reunião do CONSEPE;

31 – Preparar a “Ação de Graças”;

Entrega à gráfica da revista ECOS do IESMA (2º semestre);

Novembro

04 – Ofício DOU para o Processo Seletivo de 2009;

05 – Impressão do Calendário de 2009;

14 – Término de entrega das Monografias;

28 - Reunião do Conselho Superior.

Dezembro

05 – Ação de Graças do IESMA;

01/12-04/01 – Inscrição do processo seletivo de Ciências Religiosas, de Filosofia e Teologia.

12-13 – Avaliação Institucional;

18 – Término das aulas e prazo final para a defesa de monografia;

22- Colação de grau;

19-24 – Reposição e recuperação;

24-28 – Recesso da Secretaria do IESMA;

29 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação.

21. VALORES DOS CURSOS 2007 e 2008

22.1. Ano 2007

22.1.1. GRADUAÇÃO 14.1. GRADUAÇÃO

22.1.1.1. Filosofia

R\$ 310,30

22.1.1.2. Teologia

R\$ 310,30

22.1.1.3. Ciências Religiosas

R\$ 295,00

22.1.2. PÓS-GRADUAÇÃO

22.1.2.1. Especialização em Filosofia1

R\$ 180,00 (18 parcelas)

22.1.2.2 Especialização em Gerontologia

R\$ 170,00 (18 parcelas)

22.1.2.3. Especialização em Educação de Jovens e Adultos

R\$ 130,00 (15 parcelas)

22.1.2.4. Especialização em Ensino Religioso

R\$ 130, 00 (15 Parcelas)

22.2. Ano 2008

22.2.1. GRADUAÇÃO

22.2.1.1. Filosofia

R\$ 310,30

22.2.1.2. Teologia

R\$ 310,30

22.2.1.3. Ciências Religiosas

R\$ 295,00

22.2.2. PÓS-GRADUAÇÃO

22.2.2.1. Especialização em Filosofia

R\$ 180,00 (18 parcelas)

22.2.2.2. Especialização em Gerontologia

R\$ 200,00 (18 parcelas)

22.2.2.3. Especialização em Educação de Jovens e Adultos

R\$ 150,00 (18 parcelas)

22.2.2.4. Especialização em Ensino Religioso

R\$ 130, 00 (15 Parcelas)

22.2.2.5. Especialização em Administração Paroquial

R\$ 200,00 (18 parcelas)